

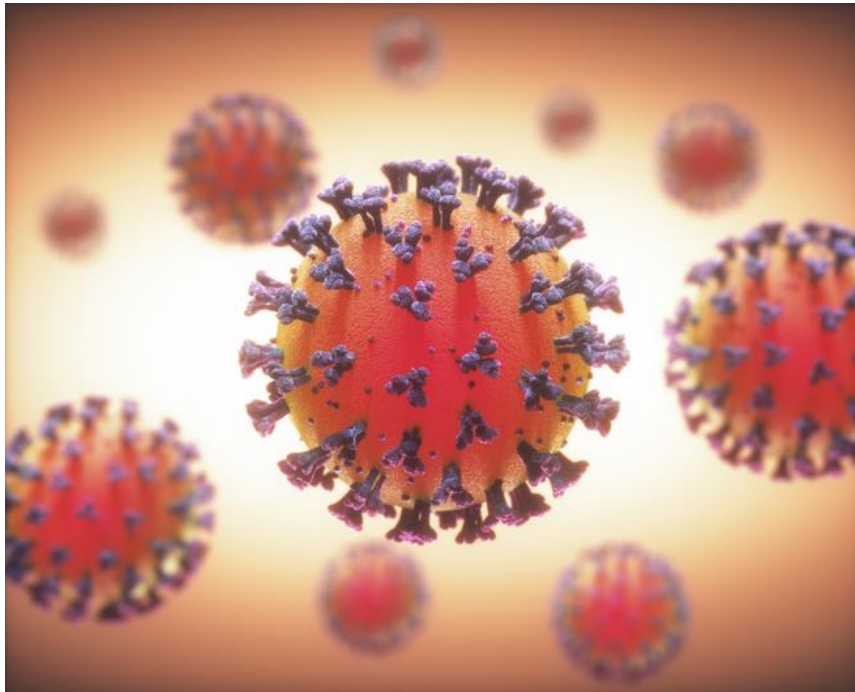


DGEstE – DSR Alentejo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE BEJA – 135021

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DIOGO DE GOUVEIA - 404627

PLANO DE CONTIGÊNCIA



ANO LETIVO DE 2020/2021

Índice

1. Enquadramento.....	4
1.1 Explicitação do que é a COVID-19.....	4
1.2 -Principais sintomas.....	5
1.3 -Tempo de incubação.....	5
1.4 -Medidas de prevenção diária.....	5
1.4.1 -Higiene das mãos.....	5
1.4.2 -Medidas de distanciamento social.....	6
1.4.3 -Indicações para os Professores/Educadores e Pessoal Não Docente e Pais e EE.....	6
1.4.4 -Indicações para os Alunos.....	7
2 -EQUIPA OPERATIVA.....	8
2.4 -CADEIA DE COMANDO.....	8
2.5 -ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO.....	9
2.6 -MEDIDAS DE ISOLAMENTO DE CASO SUSPEITO/VALIDADO.....	10
3 -SALAS DE ISOLAMENTO.....	11
4 -ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES.....	13
4.1. -BARES / PAPELARIAS.....	13
4.2 -REFEITÓRIOS.....	14
4.3 -SALA DE PROFESSORES.....	14
4.4 -SALA DE FUNCIONÁRIOS.....	14
4.5 -SALAS DE E.V./E.T., MÚSICA /LABORATÓRIOS/ SALAS DE INFORMÁTICA.....	14
4.6 -BIBLIOTECAS.....	15
4.6.1 -Regras gerais de utilização do espaço e serviços da biblioteca escolar.....	15
4.6.2 -Consulta Presencial / Trabalho Escolar / Utilização dos computadores.....	15
4.7 -SALA DO FUTURO.....	16
4.8 -ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA DE E.F.....	16
4.9 -Centro de Ciência.....	18
4.10 -Sala dos Diretores de Turma e Sala de Trabalho dos docentes.....	18
4.11 -Serviços Administrativos.....	18
4.12 -Núcleo de Psicologia.....	19
5 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.....	20
5.1 MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL.....	20
5.1.1. PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO.....	20

5.1.2. 2º, 3º CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO	21
5.1.3. ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS À PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	22
5.2 MODALIDADE DE ENSINO MISTO	23
6. ALUNOS QUE BENEFICIAM DE MEDIDAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	24
a. - Regime Presencial	24
b. - Regime Misto	25
c. - Regime Não Presencial.....	26
7. -REUNIÕES	26
8. -UNIDADES ORGÂNICAS	27
8.1 - ESCOLA SECUNDÁRIA DIOGO DE GOUVEIA	27
8.2 - ESCOLA BÁSICA DE SANTA MARIA	28
8.2.1 - Centro Escolar de Santa Maria	30
8.3 -Escola Básica De Santiago Maior.....	32
8.3.1 -Centro Escolar de Santiago Maior.....	33
8.4 -Freguesias Rurais (Em anexo).....	36
9. PLANO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO	36
10. AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	36
ANEXOS	37

1. Enquadramento

Na atual situação relacionada com a COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Nos termos do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, o Agrupamento de Escolas N.º 1 de Beja elaborou o presente Plano de Contingência que define um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde de todos os elementos da comunidade educativa e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no Plano de Contingência complementam as recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

As indicações expressas são válidas para alunos, docentes, funcionários e visitantes e devem ser respeitadas e seguidas por todos.

O referido Plano permite a preparação e adequação de respostas do Agrupamento nº1, face à Covid 19. Pretendendo centrar-se nas questões operacionais, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. A aplicação das medidas previstas no presente plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 Explicitação do que é a COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS-COV-2.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron);
- Por contato indireto com superfícies ou objetos contaminados.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma

exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas pela boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2 -Principais sintomas

A doença manifesta-se principalmente por sintomas respiratórios, designadamente:

- Febre;
- Tosse;
- Dificuldade respiratória;
- Podendo também manifestar-se outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta), dores musculares, perda temporária do olfato ou do paladar, diarreia, dor de cabeça, entre outros.

A pessoa infetada pode não apresentar qualquer sintoma (assintomática).

1.3 -Tempo de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.4 -Medidas de prevenção diária

1.4.1 -Higiene das mãos

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Ao entrar na escola, lavar as mãos ou desinfetá-las com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

1.4.2 -Medidas de distanciamento social

- Prescindir de cumprimentos por beijos e abraços;
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem algum sintoma de possível infeção;
- Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- Não partilhar material escolar (canetas, réguas, etc.);
- Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, etc.);
- Não partilhar objetos pessoais;
- Avaliação regular da temperatura corporal a alunos e trabalhadores (sem registo);
- Reorganização dos horários dos alunos de forma a evitar, na medida do possível, o contacto com outros grupos, devendo os alunos respeitar as indicações de professores e funcionários sobre a forma como deverão circular dentro de cada Estabelecimento Escolar, e a que zonas e salas poderão aceder;
- Reorganização da disposição salas de aula, de forma a garantir a maximização da distância entre alunos e alunos e professores, e evitar que os alunos fiquem virados de frente uns para os outros. Sempre que possível, os alunos de cada grupo/turma serão distribuídos por salas fixas e ocuparão mesas individuais, de uso exclusivo;
- Constituição de diferentes equipas de pessoal não docente, que garantam, na medida do possível, a sua substituição em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;
- Reorganização dos serviços da cantina e do refeitório, de forma a acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico e impedir uma grande concentração de utilizadores;
- Reforço das medidas de higienização das mãos (antes e depois das refeições) e intensificação dos protocolos de limpeza e desinfeção das superfícies, também nestes espaços.

1.4.3 -Indicações para os Professores/Educadores e Pessoal Não Docente e Pais e EE

- As medidas de higiene pessoal, utilização de máscaras, etiqueta respiratória e de higienização do ambiente escolar adotadas pelo Agrupamento, de acordo com as indicações da Direção-Geral de Saúde, devem ser interiorizadas e mantidas por todos, durante a vigência do Plano de Contingência;
- Os Professores e trabalhadores não docentes deverão assumir uma postura ativa e de exemplo para os alunos, praticando e levando a cumprir as medidas adotadas pelo Agrupamento;
- Os espaços destinados a estudantes e trabalhadores devem estar sempre bem ventilados, e, sempre que possível, com as janelas e portas abertas;
- Os Professores e Funcionários deverão informar os alunos das medidas de prevenção e controlo da COVID-19 adotadas no Agrupamento, e sensibilizá-los para a manutenção dos procedimentos ao longo de todo o ano, para sua proteção e da restante comunidade;
- A transmissão de informação de modo conciso e adequado a cada nível etário, sem alarmismos, bem como a tranquilização e reforço da confiança dos alunos na equipa educativa, deverá ser a

preocupação essencial dos Professores, enquanto se mantiverem as medidas excepcionais de prevenção e controlo da doença;

- As dúvidas e esclarecimentos relativos à aplicação do Plano de Contingência deverão ser clarificados junto dos Coordenadores de Estabelecimento e de Ano, e dos Coordenadores do Plano;
- No âmbito das atividades escolares, e nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares mais vocacionadas, deverão prever-se e realizar-se trabalhos relacionados com a prevenção e controlo da COVID-19, bem como o modo mais eficaz de interiorização destas medidas pelas crianças e jovens;
- Os Professores devem disponibilizar, ao respetivo Coordenador de Departamento, materiais de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, para serem utilizados pelos Professores de substituição em caso de absentismo;
- Nos casos de absentismo devido a COVID-19, é obrigatória a comunicação aos Serviços Administrativos do Agrupamento. O regresso está sujeito ao regime geral de admissão descrito no Plano de Contingência, imposto pelas Autoridades de Saúde competentes e aplicável a alunos, pessoal docente e não docente.
- Os Pais e Encarregados de Educação devem comunicar ao Agrupamento os casos diagnosticados de COVID-19 dos seus educandos, ou contactos próximos, junto do respetivo Diretor de Turma/Professor da Turma ou através do e-mail do Agrupamento.
- No caso de suspeita da doença detetada na Escola, o aluno será encaminhado para as salas de isolamento disponíveis para o efeito, onde serão seguidos os procedimentos estipulados pelas Autoridades de Saúde. O aluno será acompanhado em permanência até à chegada à Escola dos Pais/Encarregado de Educação ou outro adulto designado pelos mesmos para o efeito;
- Os alunos apenas serão admitidos na Escola quando tiverem alta clínica. Nos casos de doença com sintomatologia semelhante à COVID-19 poderá vir a ser exigida uma declaração médica para readmissão nas instalações do Agrupamento;
- O Diretor ou Coordenadores de cada Estabelecimento encontram-se, como sempre, disponíveis para o atendimento dos Pais relativamente a todos os assuntos relacionados com os seus educandos.

1.4.4 -Indicações para os Alunos

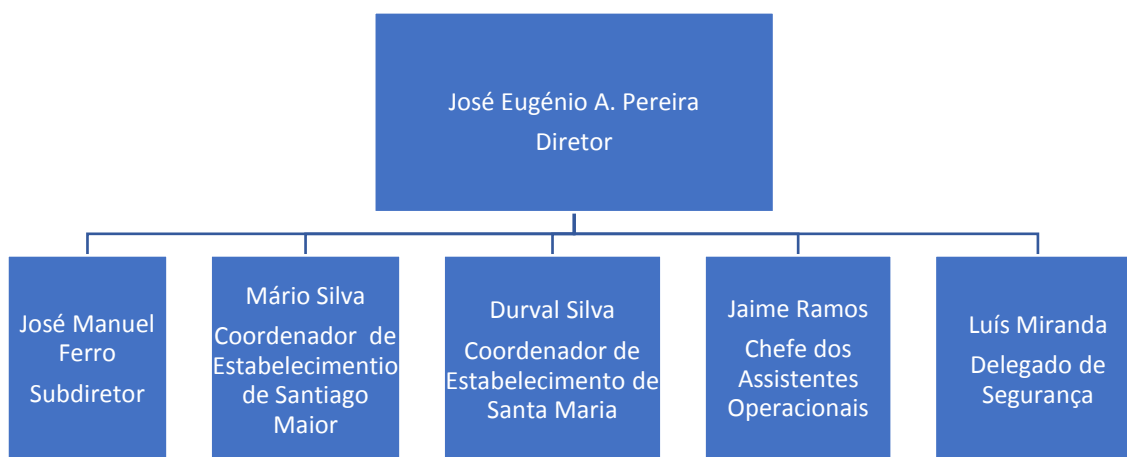
- Todos os alunos serão responsabilizados pela execução das normas e procedimentos de prevenção e controlo da doença pelo novo coronavírus COVID-19, em vigor no Agrupamento, de acordo com as informações que se encontram afixadas em toda a Escola, e as indicações e esclarecimentos que serão fornecidos pelos professores e funcionários;
- O cumprimento de todas as normas, além de corresponder a uma imposição das Autoridades de Saúde para as Escolas, contribuirá para uma maior eficácia na prevenção e controlo da doença, e, portanto, para a maior proteção dos alunos e de toda a comunidade escolar;

- Os alunos, após a informação/formação e verificação dos procedimentos em vigor no Agrupamento, deverão atuar em conformidade enquanto se mantiver em vigor o Plano de Contingência e poderão ser alvo de medidas disciplinares por comportamentos ou atitudes que deliberadamente ponham em risco a restante comunidade escolar;
- Os alunos deverão zelar pela boa conservação dos materiais informativos afixados no Agrupamento e dos dispositivos de higiene disponibilizados nas salas de aula e outros espaços escolares, podendo ser alvo de medidas disciplinares por comportamentos que deliberadamente visem a danificação dos mesmos;
- Um aluno que apresente febre e outros sintomas de doença em contexto escolar, será encaminhado para as salas de isolamento do seu Estabelecimento de Ensino, acompanhado e vigiado por um adulto capacitado, que procederá de acordo com as orientações da DGS, até à chegada dos Pais/Encarregados de Educação. Nesta situação, os alunos deverão cumprir as indicações do adulto que os acompanham.

2 -EQUIPA OPERATIVA

A equipa operativa faz a articulação entre a escola e a autoridade regional de saúde.

O coordenador da equipa é o Diretor do Agrupamento nº1 de Beja.



2.4 -CADEIA DE COMANDO

A Cadeia de Comando define a liderança e coordenação dos procedimentos a desenvolver face ao aparecimento de casos suspeitos. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir se indicam os papéis dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do

coordenador: O Diretor do Agrupamento de Escolas Nº1 de Beja é responsável pela apresentação, organização, divulgação, implementação e coordenação do plano de contingência.

2.5 -ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO

No Agrupamento de Escolas nº1 de Beja, a equipa de comando e controlo constitui-se do seguinte modo: O Diretor é responsável pela implementação do plano, garantindo:

- A normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- A implementação das medidas que a Autoridade de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DGEsTE, em caso de elevado absentismo, bem como a implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- O fecho das escolas, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

O coordenador de estabelecimento é responsável por:

- Monitorizar a implementação do plano

O Delegado de Segurança, responsável pela coordenação do Plano, diligencia:

- O contacto com a linha de saúde 24 – 808 24 24 24, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID19;
- O contacto com o elemento da autoridade de saúde.

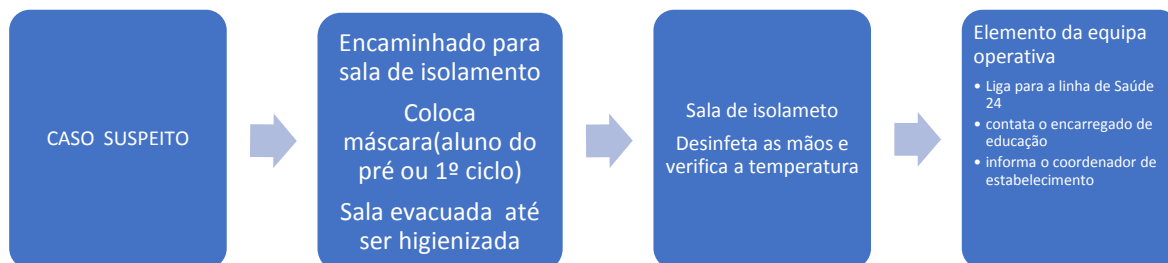
Coordenador dos assistentes operacionais é responsável:

- Pelo serviço de apoio à docência
- Por assegurar que os funcionários cumpram as medidas de higiene definidas no plano bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento

Em todas as Escolas e Jardins de Infância das Freguesias rurais, existirá uma educadora, uma docente e uma assistente operacional responsável, que articulará, com a Estrutura de comando do Agrupamento nº1 de Beja.

ESCOLA	Docente /Assistente Operacional
EB e JI de Santa Vitória	Paula Azevedo, Tânia Rodrigues
EB e JI de Penedo Gordo	Fernanda Madeira, Catarina Eperifânio
EB e JI de Beringel	Olga Sousa, Rosária Baião, Isabel
EB e JI de Trigaches	Leonor Galaio
EB e JI de S. Matias	Teresa Ramos
EB e JI de Nossa Senhora das Neves	Conceição Baião, Celina Guerreiro, Rosa Pardal

2.6 -MEDIDAS DE ISOLAMENTO DE CASO SUSPEITO/VALIDADO



Caso

o professor observe que o aluno está com sintomas compatíveis com o Coronavírus, questiona o aluno sobre a sua situação e, caso se confirmem as suspeitas, deverá chamar de imediato:

1. O responsável pelo Plano de Contingência na escola ou, na ausência deste, qualquer outro elemento. Caso se decida pelo isolamento do aluno, será chamado o Assistente Operacional que lhe pedirá para colocar uma máscara (alunos do pré-escolar e 1ºciclo) e o encaminhará para a sala de isolamento, mantendo a distância de proteção;
 - A sala de aula será imediatamente evacuada até ser higienizada e arejada. Professor e alunos serão encaminhados para uma sala de aula alternativa, devidamente identificada;
 - Na sala de isolamento, o aluno desinfeta as mãos e verifica a sua temperatura corporal;
 - O Assistente Operacional, desinfeta o termómetro e inicia o preenchimento do questionário da sala de isolamento; (anexo nº1);
 - Nas casas de banho deve existir uma folha de controlo da limpeza (anexo nº2).
 - O Coordenador do grupo operacional, ou o seu substituto, confirma o estado de saúde do aluno e caso se confirme a sintomatologia do Coronavírus, na posse do questionário da sala de isolamento, liga para a linha de saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas. Providencia, de igual forma, o contacto com o Encarregado de Educação do aluno;
 - Caso o aluno se desloque ao centro de referência para o Coronavírus (via escola), deve fazer-se acompanhar de uma cópia da sua ficha de saúde e/ou do questionário da sala de isolamento;

- Caso o aluno aguarde a chegada do Encarregado de Educação na sala de isolamento deve ser avaliada a alteração de sintomas;
- A saída do aluno da escola deverá ser feita de forma a evitar a passagem por zonas de concentração de público;
- Após a saída do aluno da sala de isolamento o Assistente Operacional procede à higienização de todo o espaço e material utilizado, areja a sala e preenche a grelha de presença na sala de isolamento;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).
- Não é permitida a entrada ou estadia de pessoal não autorizado na sala de isolamento.
- O(s) aluno(s) e professor(es) que esteve/estiveram na sala até uma distância de 2 m do aluno com sintomas e quem, eventualmente, tenha partilhado loiça, toalhas ou equipamentos que possam estar contaminados, deverá ser alvo de uma vigilância ativa durante 14 dias, comunicando ao Agrupamento o surgimento de eventuais sintomas compatíveis com o COVID-19.

Se o aluno estiver fora do contexto da sala de aula:

1. Deve dirigir-se ao Assistente Operacional do Bloco mais próximo;
2. O Assistente Operacional questiona o aluno no sentido de averiguar se este sente sintomas compatíveis com Coronavírus;
3. O Assistente Operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento e segue o procedimento, caso se confirmem os sintomas;
4. O Assistente Operacional responsável liga para a linha de saúde 24 e comunica-lhe a ocorrência.

3 -SALAS DE ISOLAMENTO

Em cada escola do Agrupamento existe uma sala de “isolamento” devidamente identificada e equipada que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas descritos em 1.2.

ESCOLA	SALA
Escola Secundária Diogo de Gouveia	Antiga Sala de Professores
Escola Básica de Santiago Maior	Gabinete ao lado do Bar
Centro Escolar de Santiago Maior	Sala de apoio – 109
J. de Infância de Santiago Maior	Sala de apoio – 109
Escola Básica de Santa Maria	Sala de Arquivo
Centro Escolar de Santa Maria	Sala 26
J. de Infância de Santa Maria	Sala 26

Escolas/ Jardins de Infância das Freguesias Rurais

ESCOLA	SALA
EB de Santa Vitória	Sala 1º Andar
J. Infância de S. Vitória	Sala 1º Andar
EB de Penedo Gordo	Sala de Apoio R/C
J. de Infância de Penedo Gordo	Gabinete de trabalho
EB de Beringel	Sala de Apoio
J. Infância de Beringel	Sala de Apoio
EB de Trigaches	Sala de Apoio
J. Infância de Trigaches	Sala de Apoio
EB de São Matias	Sala de Apoio
J. Infância de São Matias	Sala de Apoio
EB de Baleizão	Sala 1º Andar
J. de Infância de Baleizão	Sala 1º Andar
EB de Nossa Senhora das Neves	Sala de Apoio R/C
J. Infância de Nossa Senhora das Neves	Sala de Apoio R/C

Nota: Nas escolas serão afixadas as plantas das escolas, com a indicação das várias salas de isolamento.

Cada sala de isolamento está equipada apenas com cadeira e/ou marquesa e contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico). Nesta área, ou próximo, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva dos alunos, funcionários e docentes com sintomas/caso suspeito. Também localizado nas proximidades devem estar:

- Água e alguns alimentos;
- Solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro, de preferência sem contato, e folha de registo da temperatura da pessoa em causa, para uso exclusivo da Saúde;
- Kit de descontaminação/higienização para a área de isolamento: Luvas latex/ descartáveis; pacote toalhetes papel descartável; Gel desinfetante; Desinfetante para pavimento; Esfregões e balde.

4 -ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES

- Definir e identificar circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, bufete/bar, papelaria, salas de apoio, polivalente, entradas de pavilhões e casas de banho. Estes devem ser divulgados a toda a comunidade escolar no início das atividades letivas;
- Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola;
- Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) serão encerrados.

4.1. -BARES / PAPELARIAS

Por ser um espaço de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, deve-se aumentar a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras), e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

- Higienização das mãos à entrada e à saída;
- Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- Distanciamento físico;
- Definir lotação máxima, de acordo com as características do espaço, evitando concentrações;
- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.
- Separadores com fitas para permitir a criação de corredores de acesso ao bar/bufete, assim como para o acesso à papelaria. Ambos os espaços terão acrílicos para proteção dos funcionários.

4.2 -REFEITÓRIOS

Normas de funcionamento:

- Períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- Antes e depois das refeições, os alunos devem lavar as mãos, no caso do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo acompanhados, para que o façam de forma correta;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre alunos;
- Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Utilização obrigatória de máscara de acordo com as diretivas da DGS, exceto no período de consumo da refeição;
- Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

4.3 -SALA DE PROFESSORES

- Devem ser cumpridas as normas de distanciamento social impostas pela DGE.

4.4 -SALA DE FUNCIONÁRIOS

- Devem ser cumpridas as normas de distanciamento social impostas pela DGE.
- Devem manter-se fechadas, sendo utilizadas unicamente, pelos mesmos nos períodos de descanso/almoço.

4.5 -SALAS DE E.V./E.T., MÚSICA /LABORATÓRIOS/ SALAS DE INFORMÁTICA

Deve garantir-se a existência de material individual necessário para cada atividade, ou a desinfeção do mesmo entre utilizações;

- Após cada utilização, os alunos devem limpar e desinfetar os materiais e os equipamentos (computadores/teclados e ratos);
- Todos os equipamentos informáticos devem estar protegidos por película aderente;

- Deve remover-se das salas/laboratórios os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem.

4.6-BIBLIOTECAS

Atendimento presencial:

Funcionária da Biblioteca / Professor (a) bibliotecário / Elemento da equipa da BE

Atendimento à distância:

biblioteca.sa@agr1beja.pt;

biblioteca.sm@agr1beja.pt;

biblioteca.dg@agr1beja.pt;

4.6.1 -Regras gerais de utilização do espaço e serviços da biblioteca escolar

- Obrigatório o uso de máscara na biblioteca escolar (de acordo com as regras da DGS);
- Deve ser feita a desinfecção das mãos à entrada;
- Podem permanecer, na biblioteca escolar, o número de utilizadores de acordo com o espaço disponível em cada uma das bibliotecas.
- Só se deve aproximar do balcão de atendimento um utilizador de cada vez e sem ultrapassar a linha identificada no chão. Os restantes devem aguardar a sua vez, mantendo a distância de segurança (1,5 a 2m de distância);
- Não é permitido mexer nos livros ou outros documentos expostos;
- Os utilizadores devem trazer os seus próprios materiais: canetas, lápis, borracha, etc.
- Os utilizadores devem respeitar as indicações da sinalética afixada na biblioteca.
- O acesso ao fundo documental (para requisição domiciliária, para a sala de aula ou para consulta na BE/CRE) é exclusivo do funcionário que está no balcão de atendimento, após pedido do utilizador;
- Mantêm-se as regras gerais do empréstimo domiciliário. Os empréstimos serão feitos, preferencialmente, por meio digital. Em alternativa, o utilizador deve solicitar, no balcão de atendimento, a obra ou obras pretendidas, pois é proibido o livre acesso às estantes dos documentos;
- Os livros entregues devem permanecer em quarentena, de acordo com as regras da DGS.

4.6.2 -Consulta Presencial / Trabalho Escolar / Utilização dos computadores

- Um utilizador por mesa, conforme sinalética afixada nas mesas;
- Só podem ser utilizados os computadores assinalados.

- Após a utilização do espaço e dos equipamentos, a funcionária responsável procederá à higienização dos mesmos;
- - O espaço deve ser arejado com frequência
- Não é permitida a utilização do ar condicionado e se tal for necessário será feita a sua utilização na função de renovação de ar, nunca de circulação do ar interior

Nota - As bibliotecas das freguesias são monitorizadas pelos professores titulares em parceria com os professores bibliotecários.

4.7 -SALA DO FUTURO

Alguns procedimentos específicos para o retorno das atividades letivas presenciais na “Sala do Futuro”

- Reduzir a 10 o número máximo de alunos por sessão, garantindo as regras de distanciamento físico;
- Horários desfasados entre grupos/turmas, de forma a evitar aglomeração de pessoas à entrada e à saída da sala;
- O acesso a cada área de trabalho é limitado ao máximo de 3 alunos;
- A arrecadação deve estar encerrada, exceção feita em caso de reposição de materiais;
- Higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica;
- A sala deve também ser higienizada e desinfetada após cada utilização.
- As áreas de trabalho devem ser dispostas, o mais possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a disposição espacial da sala;
- As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
- Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e porta aberta.

4.8-ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA DE E.F.

- Quando possível, funcionarão duas turmas de cada vez, nos espaços desportivos para garantir uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes por forma a garantir o distanciamento físico;
- Colocação de tapetes de desinfeção à entrada das instalações desportivas;
- Definir circuitos de circulação interna, diferenciando entradas e saídas dos espaços desportivos;
- Utilização obrigatória de máscara (exceto quando estiverem a realizar a atividade física), devendo coloca-la em recipiente protegido e devidamente identificado (mica, saco de plástico) ou no braço, quando estiverem em atividade;

- Distanciamento físico de, pelo menos, 1 metro durante os períodos de instrução (com máscara) e, sempre que possível, 3 metros, durante os períodos de atividade física;
- Sempre que possível, deve-se privilegiar a utilização dos espaços exteriores;
- Higienização frequente das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica, dos alunos, professores, assistentes operacionais, ou outros à entrada e à saída das instalações desportivas;
- Não levar as mãos à boca, olhos e nariz;
- Sugerir que os alunos venham equipados de casa (apenas trocam o calçado)
- Os alunos não poderão utilizar os chuveiros no final da aula;
- Utilização de calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas, não necessitando de trocar de calçado caso a aula seja realizada nos espaços exteriores;
- Promover a delimitação de áreas de prática, de modo a orientar o posicionamento dos alunos, com marcações no chão, linhas delimitadoras...
- Privilegiar a lecionação de situações de aprendizagem individual, bem como a utilização de jogos reduzidos e condicionados;
- Nas tarefas de grupo, privilegiar a manutenção do mesmo grupo ao longo da aula;
- Evitar a partilha de materiais sem que seja higienizado entre utilizações
- Assegurar a limpeza e higienização dos espaços (pavilhão, ginásio e balneários) e equipamentos utilizados, entre aulas (assistentes operacionais);
- Limitar ao mínimo a utilização do WC e incentivar o uso de garrafa de água individual;
- Os Professores de Educação Física estão dispensados da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- Os Assistentes Operacionais devem usar a máscara obrigatoriamente;
- Privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas/portas abertas e desde que não comprometa a segurança dos alunos, de modo a permitir uma melhor circulação do ar, e evitar toques desnecessários em superfícies;
- Todos os materiais e equipamentos utilizados devem ser submetidos a limpeza e desinfeção entre cada utilização (no início/final da aula).

4.9-Centro de Ciência

- Por questões de prevenção/segurança e de higienização dos equipamentos e materiais, o Centro de Ciência permanecerá encerrado.
- Excecionalmente, poderão realizar-se atividades, de caráter meramente demonstrativo, para grupos restritos de alunos.
- Dar-se-á cumprimento às atividades agendadas e não realizadas no ano letivo 2019/2020.

4.10 -Sala dos Diretores de Turma e Sala de Trabalho dos docentes

- Devem ser cumpridas as normas de distanciamento social impostas pela DGE. (ver lotação para cada um dos espaços).
- O atendimento presencial de pais e encarregados de educação, quando estritamente necessário, deve ser feito nos gabinetes previamente indicados, para o efeito
- Após cada utilização, dos diferentes espaços, os docentes/utilizadores devem limpar e desinfetar as mesas, os materiais e os equipamentos (computadores/teclados e ratos).

4.11 -Serviços Administrativos

- As medidas de higiene pessoal, utilização de máscaras, etiqueta respiratória e de higienização do espaço adotadas pelo Agrupamento, de acordo com as indicações da Direção-Geral de Saúde, devem ser cumpridas por todos os assistentes técnicos, durante a vigência do Plano de Contingência;
- Os assistentes técnicos/funcionários devem proceder à higienização das mãos à entrada e à saída, e sempre que considerem necessário, com solução antisséptica de base alcoólica;
- Os espaços destinados aos serviços administrativos devem estar sempre bem ventilados, e, sempre que possível, com as janelas e portas abertas;
- Não é permitida a entrada de docentes, alunos, pais e encarregados de educação no espaço da secretaria;
- Os serviços administrativos encontrar-se-ão encerrados ao público; o atendimento será feito por agendamento e/ou à distância através dos seguintes contatos:

Escola Secundária Diogo de Gouveia	Escola Básica de Santiago Maior	Escola Básica de Santa Maria
Telefone: 284 315 320; email: sa@agr1beja.pt	Telefone: 284 3892 30 email: secsantiago@gmail.com	Telefone: 284 313.000 durval.silva@agr1beja.pt

- Em caso de atendimento presencial, só se deve aproximar do balcão de atendimento uma pessoa de cada vez. Os restantes devem aguardar a sua vez, mantendo a distância de segurança (1, 5 a 2m de distância);
- O acesso aos serviços administrativos/secretaria deve ser controlado pelo funcionário da portaria, que só deixará entrar duas pessoas de cada vez.

4.12 - Núcleo de Psicologia

- As sessões de acompanhamento/ avaliação devem ocorrer nas salas destinadas para esse efeito, sendo que as mesas de trabalho devem ter um acrílico a separar o aluno do técnico.
- O acompanhamento psicológico poderá ocorrer de forma mista, consoante a necessidade psicopedagógica dos alunos.
- A colocação de álcool gel para desinfeção das mãos e de um spray antibacteriano para desinfeção das cadeiras, sofás e mesas, bem como do material de avaliação utilizado pelos alunos.
- Junto da porta de entrada dos gabinetes de psicologia, deve existir uma mesa, para que se possa prevenir a entrada de alunos, sem marcação.
- As sessões de Orientação Escolar e Profissional, poderão ocorrer de forma mista (presencial e por videoconferência)
- A realização das sessões de Desenvolvimento Pessoal e Social, deve ocorrer em pequenos grupos e salas amplas.
- O atendimento do Encarregados de Educação, será preferencialmente por chamada telefónica ou videoconferência ou por marcação presencial, caso se considere pertinente
- O contacto pontual dos alunos com o gabinete de psicologia deve ser realizado por email (para posterior marcação presencial), através do professor titular de turma/diretor de turma ou colocando uma mensagem com os seus dados numa "caixa de correio", disponibilizada no exterior do gabinete, pelas psicólogas.

- O contacto com os professores/diretores de turma é preferencialmente por email e telefone.
- As reuniões do Núcleo de Psicologia serão realizadas por videoconferência.

5 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

5.1 MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

5.1.1. PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

- Sempre que possível as crianças do Ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo devem ser entregues à porta do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas pelos profissionais destacados para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda, assim como as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico fechado.
- Dar a conhecer às crianças mais novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos;
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível na sala ou no átrio da escola;
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual;
- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem;
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins), preferencialmente, evitando grandes concentrações.

- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado;
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- Deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho;
- Na organização da rotina diária, procurar desfasar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio e/ou dividir por zonas afetas a cada grupo.
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Deve solicitar-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários;
- No pré-escolar **as crianças devem trocar o calçado que trazem de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância.** Este calçado extra permanecerá no estabelecimento de educação, e será higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais irão cumprir a mesma orientação.
- No 1º Ciclo o calçado será higienizado, à entrada, no tapete desinfetante;
- Será garantida a existência de material individual necessário para cada atividade (cada criança irá ter uma caixa de plástico, onde guardará os materiais essenciais para as diferentes atividades).
- Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família;
- Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre a Escola e a família.
- A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades;

5.1.2. 2º, 3º CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO

Procedimentos que se devem considerar:

- As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/mesa fixo por aluno;
- Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas;
- As mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
- As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros.
- Deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.

5.1.3. ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS À PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- As matérias do currículo que podem aumentar o risco de contágio (luta, danças tradicionais, ginástica acrobática, etc.) devem ser substituídas por outras mais adequadas ao contexto;
- Aptidão Física – limitações na partilha de materiais e equipamentos;
- Atividades de Exploração da Natureza – realizar nos espaços exteriores e evitar a partilha de materiais (mapa, cartão de controle, etc.);
- Atletismo – evitar a partilha de materiais que não sejam higienizados (testemunhos, pesos, discos, dardos, etc.),
- Ginástica Rítmica – evitar a partilha de materiais que não sejam higienizados (bolas, cordas, arcos, etc.);
- Ginástica de Solo – utilizar colchões com capas sem ser em tecido e privilegiar os exercícios no próprio solo, sempre que possível;
- Ginástica de Aparelhos – utilizar os aparelhos disponíveis (trampolim, minitrampolim, bock, cavalo, plinto, trave, etc.), mas procurando assegurar a higienização dos mesmos;
- Jogos Desportivos Coletivos – situações de jogo reduzido e condicionado, de exercício individual sem partilha de material ou outros exercícios individuais de aperfeiçoamento técnico;
- Patinagem – realizar apenas se não houver partilha de patins (ou utilizar os do próprio aluno), ou se não requerer o auxílio do colega ou professor;
- Raquetas – utilizar a raqueta pessoal ou material da escola higienizado.

5.2 MODALIDADE DE ENSINO MISTO

- Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.
- Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime misto:
 - a. As atividades letivas e formativas devem ser realizadas com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas, de acordo com as orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais;
 - b. O processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
 - c. Cabe ao Agrupamento proceder à revisão e ajustamento do planeamento curricular, a que se refere o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
 - d. Cabe, ainda, ao Agrupamento adequar a organização e funcionamento do regime misto à carga horária semanal de cada disciplina ou Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD), tendo por base, na definição dos horários dos alunos, designadamente, os seguintes pressupostos:
 - i. Privilegiar a interação direta entre os alunos e o professor;
 - ii. Repartir a carga horária de cada disciplina ou UFCD entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
 - iii. Alternar as atividades presenciais com o trabalho autónomo.
 - e. O trabalho autónomo deve ser desenvolvido mediante orientações dos docentes das respetivas disciplinas ou UFCD, podendo eventualmente ser coadjuvado por uma equipa de docentes constituída para esse efeito, sendo realizado com recurso, entre outros, a ferramentas e recursos digitais.
- O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do respetivo coordenador e diretor, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos;

- Os docentes devem fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;
- O diretor de turma deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

6. ALUNOS QUE BENEFICIAM DE MEDIDAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

a. - Regime Presencial

- Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, devem ser desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde;
- Devem ser assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).
- Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- O apoio individualizado, quando realizado em sala de aula, deverá assegurar as condições de segurança, quer para os alunos quer para os docentes ou técnicos que o prestem, designadamente:
 - a) A mesa onde é prestado o apoio deverá ser colocada o mais perto da porta e respeitando o devido distanciamento das outras mesas, para não existir muita proximidade física entre os técnicos ou docentes de Educação Especial com os outros alunos, sendo que a mesa de trabalho deve ter um acrílico a separar o aluno do docente de apoio ou técnico;
 - b) Deverá existir, em cada sala onde os alunos são apoiados, sempre que a condição dos alunos o exija, material para auxílio à higiene dos mesmos (toalhetes de papel, luvas descartáveis, gel alcoólico);

- c) Os docentes ou técnicos poderão usar viseira ou máscara com “janela” transparente, para que os alunos consigam ver-lhe a boca;
- Sempre que a condição de saúde do aluno o exigir, de acordo com a orientação médica ou do Encarregado de Educação ou ainda, perante as características individuais/ comportamentais do aluno, face às orientações das autoridades de saúde o exigir, de acordo com o determinado pela E.M.A.E.I., o apoio individualizado será prestado em sala de apoio;
 - Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com uso de equipamento de proteção para as Assistentes Operacionais (avental de plástico e luvas descartáveis) e com higienização das mãos das Assistentes Operacionais e das crianças, bem como do fraldário, antes e depois da muda de fralda;
 - Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado;
 - Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados no fornecimento da alimentação (uso de equipamento de proteção para alunos – babetes/bibe e para Docentes, Técnicos ou Assistentes Operacionais – bata ou avental de plástico e luvas descartáveis);
 - Deverá fazer-se o controlo diário da temperatura dos alunos, através de termómetro digital de infravermelhos, sem contacto.
 - As A.O. deverão assegurar a higienização do material didático/pedagógico, incluindo brinquedos, após cada utilização.
 - As A.O. deverão assegurar a higienização do material/equipamento específico, utilizado nas sessões terapêuticas (mesas, tabuleiros, colchões, bolas, cunhas ...) ou no âmbito de outras atividades letivas (ex. sessões de snoezelen, boccia ...), após cada utilização.
 - -No caso dos alunos sem autonomia a nível pessoal, deverá acautelar-se a higienização das mãos, após a chegada ao estabelecimento de ensino e durante o tempo em que nele permanecerem.
 - A entrega e recolha dos alunos sem autonomia a nível pessoal deverão ser realizadas de forma individual, por parte de A.O., à porta, sem a entrada do adulto acompanhante dentro do edifício escolar.

b. - Regime Misto

- Para os alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais, será estabelecido, para cada aluno, um plano de trabalho pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, que deve

ser assegurado preferencialmente em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

- Devem também ser assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais.
- Devem ainda assegurar-se em regime presencial as respostas especializadas das escolas de referência da educação bilingue dos estabelecimentos de educação especial e os apoios prestados no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância.
- Para os alunos que beneficiam de medidas de apoio à Aprendizagem e à Inclusão, de acordo com o Dec. Lei nº 54/2018, de 6 de julho, quando o seu grupo/turma se encontrar em regime não presencial, sempre que as condições de segurança o permitam, continuam a beneficiar de apoio individualizado na Escola, de acordo com as atividades propostas pelos docentes das turmas/docentes das várias disciplinas.

c. - Regime Não Presencial

- Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, desenvolvendo-se as metodologias que se considerem mais adequadas para cada aluno, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.
- Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime não presencial aplicar-se-á as regras definidas pelo o Agrupamento, em articulação com a DGS e a DGEstE.

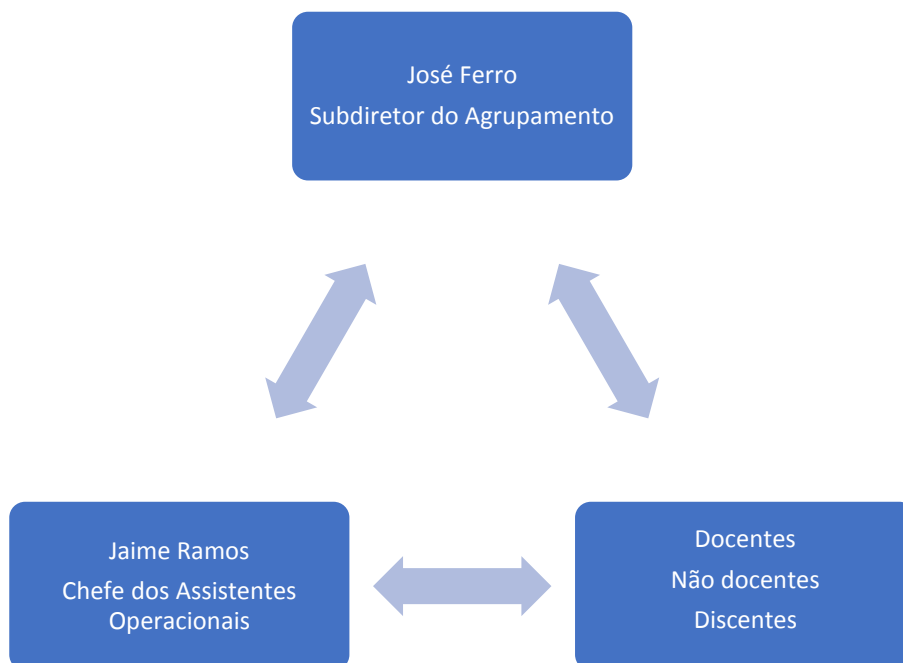
7. -REUNIÕES

- As reuniões de professores e técnicos, quando, mediante a pertinência pedagógica, for equacionada a sua realização presencial, deverão ser cumpridas, tanto quanto possível, as regras sanitárias em vigor à data da realização das mesmas.
 - Quanto às reuniões com encarregados de educação, deve ser promovida a sua realização à distância. A ser necessária a realização presencial, deve-se respeitar as regras sanitárias em vigor à data da sua realização.
 - No âmbito da realização destas reuniões presenciais, é importante reforçar que, durante o tempo em que decorrem, devem ser cumpridos os seguintes pontos:
-

- Uso obrigatório de máscara;
- Cumprimento de regras de distanciamento;
- Lavagem ou desinfecção de mãos antes e após o término da reunião;
- Não partilha de material de trabalho como, por exemplo, canetas, lápis, cadernos, entre outros.

8. -UNIDADES ORGÂNICAS

8.1 - ESCOLA SECUNDÁRIA DIOGO DE GOUVEIA



São responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência, o subdiretor do agrupamento, o professor José Manuel Ferro e o coordenador dos assistentes operacionais, o senhor Jaime Ramos. Registam os dados sobre o evoluir da situação e comunicam-nos à estrutura de comando, divulgando os mesmos junto do Pessoal Docente, Não Docente e Discente toda a informação recebida.

Entradas

O acesso dos alunos às salas de aula será feito de acordo com a seguinte planta, através das quatro portas assinaladas – porta principal, porta lateral, junto à sala 13, porta junto ao pavilhão e porta lateral, de acesso ao anexo. (anexo nº)

- As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala, à exceção das aulas lecionadas em salas de Desenho, EV e ET, laboratórios e salas de informática.

8.2 - ESCOLA BÁSICA DE SANTA MARIA

- alunos do 3º ciclo – pelas escadas do lado esquerdo à entrada do edifício;

Será privilegiada a circulação pela direita e haverá sinalética colocada para orientação dos alunos.

Ano de escolaridade	Nº da sala	Horários	Intervalos	Almoços
4º ano	15, 12, 9	9:00 – 16:30h	10:30 – 11:00 15:30 - 15:45	12:15 – 13:45h
5ºA, B, C e PCA	8, 25, 26 e 27	8:15 – 16:00h, conforme horários das turmas	Dentro da sala, 5min, exceto o das 10:00h que será de 10 min.	12:50 – 14:00h
6ºA, B e C	31,33 e 34			
7ºA e B	30 e 32			
8ºA, B e C	*			
9ºA, B e C	*			
CEF1	21			

8.2.1 - Centro Escolar de Santa Maria

No Centro Escolar de Santa Maria a Professora Matilde Martins, a Educadora Fátima Gião e as auxiliares Dorila Graça e Maria José Canotilho serão responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência na escola e Jardim de Infância.

Entradas

- Deverá ser assegurada uma ampla zona coberta junto a esta entrada e também no portão, tanto para favorecer a receção em dias de chuva, como para evitar que os alunos se concentrem todos na zona coberta junto ao polivalente para se protegerem quer do sol quer da chuva.

Horário

	Meio Portão	Fechado	Porta pequena
8h45min	2º ano		1º ano
9h	3º ano		Pré Escolar

Nota: Os pais só entram no recinto da escola, quando for estreitamente necessário.

- 1º e 2ºano entra pela escadaria da porta de emergência, frequentando as casas de banho do 1º andar.
- 3º ano, pela escadaria normal, frequentando as casas de banho das rés do chão. (porta da frente).
- Os alunos do 4º ano entram na Escola Básica de Santa Maria às 9h.

Intervalos do 1º Ciclo

- 1º ano faz o seu intervalo das 10h-10h30m
- 2º ano faz o seu intervalo das 10h15-10h45m
- 3º ano- 10h30m-11h00
- Os primeiros 15 min serão destinados ao lanche na sala de aula e para irem, um de cada vez, à casa de banho.
- Os outros 15 min serão passados no recinto exterior, no espaço destinado à sua turma, devidamente assinalado, tentando-se ao máximo que mantenham o devido distanciamento físico.

Hora de almoço

1º ano – O almoço iniciar-se-á às 11h 45min, na sala de convívio da Escola Básica de Santa Maria. Estes alunos após o almoço ficarão na sala de convívio a realizar jogos ou outras atividades até à hora da entrada (13h15min) ou brincar no espaço exterior anexo.

2º ano- O almoço iniciar-se- à às 11h 50min, no refeitório da Escola de Santa Maria.

Após a hora de almoço estes alunos regressarão ao recreio do Centro Escolar, ficando a aguardar a sua entrada (13h 20min).

3º ano - O almoço inicia-se às 12h 00min, no refeitório da Escola de Santa Maria.

Após a hora de almoço estes alunos regressarão ao recreio do Centro Escolar, ficando a aguardar a sua entrada (13h 30min).

4º ano- O almoço inicia-se às 12h15min, no refeitório da Escola de Santa Maria.

Os alunos do 4º ano (3 turmas) distribuir-se-ão pelo espaço que será assinalado para ser usufruído por este grupo de alunos no campo de jogos. Sendo que às 13h45min os seus professores e um auxiliar irão buscá-los em filas, para se dirigirem às suas salas.

É de mencionar que quer no Centro Escolar de Santa Maria, quer na EB2.3 de Santa Maria existirão sinaléticas com os pontos de encontro das turmas.

Saída

	Meio Portão	Fechado	Porta pequena
15h15min	2º ano		1º ano

15h30min	3º ano	Pré Escolar
18h00min		Prolongamento

Os alunos do 4º ano saem às 15h30min

8.2.1.1 - Pré-Escolar do Centro Escolar de Santa Maria

- Horários

Componente Letiva	9:00 h – 12:00 h
	13:30 h – 15:30h
Componente Não Letiva	8:00 h – 9:00h
	15:30h – 18:00h

Nota: Não se optou pelo desfasamento de horário de entrada, atendendo a que existem nas 3 salas de J.I e no 1º Ciclo alunos com irmãos a frequentar o Estabelecimento.

No que se refere ao horário da Componente Não Letiva, o mesmo poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades dos pais/encarregados de educação.

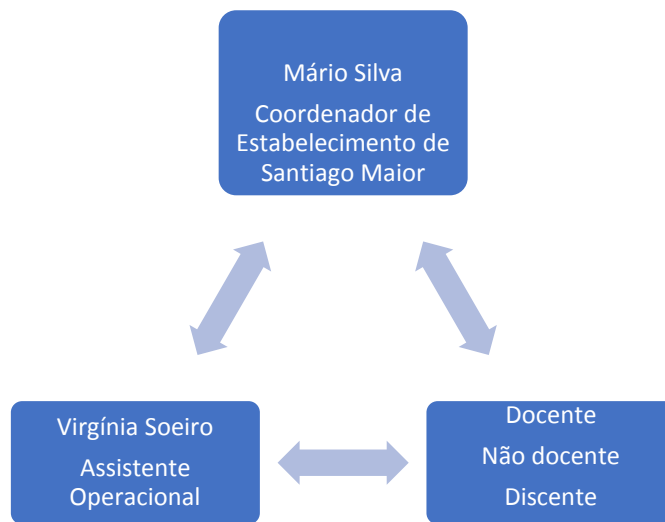
Funcionamento e organização dos espaços

Espaços exteriores/Recreio. Os recreios terão a duração de 30 minutos em três espaços exteriores distintos, no período das 11:00h às 11:30h.

Almoços: O período de almoço engloba a refeição e a limpeza do espaço.

O almoço decorrerá nas respetivas salas. Após a refeição os alunos irão usufruir do espaço exterior (sempre que possível) e das salas destinadas ao Prolongamento.

8.3 -Escola Básica De Santiago Maior



O Professor Mário Silva e a Assistente Operacional Virgínia Soeiro, serão os responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência na respetiva escola, como representantes diretos da equipa de comando. Registam os dados sobre o evoluir da situação e comunicam-nos à estrutura de comando, divulgando também junto do Pessoal Docente, Não Docente e Discente toda a informação recebida.

A entrada far-se-á pelo portão principal com horários desfasados. Os professores e funcionários entram pela porta principal e a saída far-se-á pela porta lateral, a fim de evitar cruzamentos.

Os alunos entram pela porta lateral, do lado direito (junto aos matraquilhos) e a saída lado esquerdo, (junto ao elevador) seguindo a sinalética afixada.

Os alunos deverão manter sempre as mesmas salas, à exceção da aula de música e EV e EVT.

8.3.1 -Centro Escolar de Santiago Maior

O Professor João Rabaçal, a educadora Carmo Jorge e as auxiliares Ana Rita Rosa e Isabel Cruz, serão responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência na escola e Jardim de Infância, como representantes diretas da equipa de comando. Recolhem no Centro Escolar e no Jardim de Infância os dados sobre o evoluir da situação e comunicam-nos à estrutura de comando, divulgando também junto do pessoal Docente, Não Docente e Discente toda a informação recebida.

Para permitir o menor risco de contágio entre os alunos, no edifício do 1º Ciclo, serão criadas 4 zonas de circulação/coabitação de alunos, separadas pela portas corta-fogo: rés-do-chão -zona nascente e poente; 1º andar – zona nascente e poente.

Entradas – Os alunos do 1º ciclo entram no edifício por duas entradas:

- Os alunos que frequentam as salas do rés-do-chão e 1º andar, do lado nascente, entrarão pela porta principal.
- Os alunos que frequentam as salas do rés-do-chão e 1º andar, do lado poente, entrarão pela porta das traseiras
- Deverá ser assegurada uma ampla zona coberta junto a esta entrada e também no portão, tanto para favorecer a receção em dias de chuva, como para evitar que os alunos se concentrem todos na zona coberta junto ao polivalente para se protegerem quer do sol quer da chuva.

Entradas do Jardim de Infância:

- As crianças que frequentam o edifício do Pré-escolar entram pela porta principal do mesmo.
- As crianças que frequentam o edifício do 1º Ciclo entram pela porta das traseiras.

Utilização das Casas de Banho

A fim de evitar que os alunos transponham as portas corta-fogo (delimitadoras de circulação), devem só utilizar as casas de banho da sua zona, quer para rapazes, quer para raparigas.

Os alunos apenas utilizarão os sanitários, um de cada vez, com a devida autorização dos docentes.

No período em que os alunos estão no intervalo (espaço exterior) as casas de banho estarão fechadas.

As Assistentes Operacionais deverão proceder à sua higienização e preencherem a grelha de controle.

Horário do 1º Ciclo

1º / 2º anos

Período da manhã – 8.45h – 11.45h

Período da tarde – 13.15h – 15.15h

3º / 4º anos

Período da manhã – 9.00h – 12.15h

Período da tarde – 13.45h – 15.30h

Intervalos do 1º Ciclo

Período da manhã

1º e 2º ano – 10.00h – 10.30h

3º e 4º ano – 10.30h – 11.00h

- Os primeiros 15 min serão destinados ao lanche na sala de aula e para irem, um de cada vez, à casa de banho.
- Os outros 15 min serão passados no recinto exterior, no espaço destinado à sua turma, devidamente assinalado, tentando-se ao máximo que mantenham o devido distanciamento físico.

Período da tarde

1º e 2º ano – 15.15h – 15.30h

AEC – 15.30h – 16.30h

3º e 4º ano – 15.30 – 15.45

AEC – 15.45h – 16.45h

8.3.1.1 - Pré-Escolar do Centro Escolar de Santiago Maior

Horários do Pré-escolar de Santiago Maior

SALA 1		
Marta Serrano (auxiliar)	7 horas 45m	13horas 45m
Cristina Arvanas (educadora)	9 horas /12 horas	14h / 16h
Carla Viriato (auxiliar)	12horas 30m	18 horas 30m
SALA 2		
Miriam	7 horas 45m	13horas 45m
Susana Palma (educadora)	9 horas/12 horas	14h / 16h
Solange Charrua (auxiliar)	12horas 30m	18 horas 30m
SALA 3		
Isabel Cruz (auxiliar)	7 horas 45m	13horas 45m
Carmo Jorge (educadora)	9 horas/12 horas	14h / 16h
Anabela Ralha	12 horas 30m	18 horas 30m
SALA 4		
Ana Rosa (auxiliar)	7 horas 45m	13horas 45m
Merícia (educadora)	9 horas/12 horas	14h / 16h
Natália Sena (Animadora)	12 horas 30m	18 horas 30m
Susana	9 horas	15 horas

Refeições no pré-escolar

- ✓ As refeições são realizadas no refeitório.
- ✓ Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- ✓ Os lugares serão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- ✓ Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- ✓ Também no refeitório, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

Nota: Os pais só entram no recinto da escola, quando for estreitamente necessário, com prévia marcação com o docente titular.

8.4 -Freguesias Rurais (Em anexo)

9. PLANO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO

Em caso de dúvida ou existência de caso suspeito deve ser contactado um dos elementos da Equipa Operativa, ou na sua ausência a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 ou a autoridade de saúde. Os números de telefone dos diferentes parceiros estarão afixados junto ao telefone de contacto com o exterior, em todas as Escolas do Agrupamento nº1 de Beja.

Deve ser distribuído pelos docentes, discentes, funcionários e pais folhetos com informações sobre o Covid19.

A divulgação far-se-á através do correio eletrónico e da página do agrupamento, a todo o pessoal docente e não docente.

Os docentes titulares/diretores de turma, poderão enviar por email, aos respetivos Encarregados de Educação

10. AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano será reavaliado e reajustado caso seja necessário. Em função da evolução da epidemia dentro e fora do espaço do Agrupamento nº1 de Beja ou sempre que sejam emanadas novas diretrizes superiores. Terminada a fase epidémica a Equipa de Coordenação elaborará um breve relatório sobre a aplicabilidade do Plano.

Serão Indicadores de avaliação:

- Número de docentes, não docentes e encarregados de educação, que receberam informações por correio eletrónico;
- Número de cartazes e folhetos divulgados;
- Número de funcionários (docente e não docente) presentes nas ações/sensibilização sobre os riscos e medidas preventivas;
- Número de turmas que tiveram sessões de esclarecimento;
- As presenças e falhas de material/equipamentos;
- Número de casos de COVID ao longo do ano, durante o período pandémico.

ANEXOS



DGEstE – DSR Alentejo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE BEJA – 135021

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DIOGO DE GOUVEIA - 404627

Anexo 1

Anexo Ficha de registo de Sintomas Covid 19

Nome: _____ Data: ____ / ____ / ____

SINTOMATOLOGIA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES RELEVANTES
Febre*			
Tosse			
Odinofagia (deglutição dolorosa)			
Rinorreia (fluxo nasal abundante)			
Dispneia (dificuldade de respirar)			
Outra sintomatologia			

* Se tiver febre registe

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Planos das Freguesias Rurais

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CORONAVÍRUS (COVID-19)

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes e trabalhadores não docentes. A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1.O QUE É O CORONAVIRUS?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.1.1 COMO SE TRANSMITE O COVID?

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2.QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre

- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

1.3 QUAL É O PERÍODO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO?

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA – ESCOLA BÁSICA DE SANTA VITÓRIA

2.1 COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

A coordenação do plano de contingência é responsabilidade das docentes em exercício de funções na Escola Básica de Santa Vitória

Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada à responsável da turma que fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (Serviços de Saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.

Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.

2.2. MEDIDAS PREVENTIVAS

2.2.1 Procedimentos prévios à reabertura do espaço escola

- Limpeza geral das instalações, com produtos de higiene específicos;
- Higienização dos espaços feita em conformidade com a orientação 014/2020 da DGS;
- Implementação de procedimentos de vigilância ativa e cumprimento rigoroso de todas as orientações da DGS;
- Reorganização dos atos administrativos tais como reuniões ou informações aos encarregados de educação que serão feitas por correio eletrónico, telefone ou online, sempre que possível.

2.2.2 Informação

- Todos os funcionários e pais dos alunos que frequentem a Escola Básica de Santa Vitória devem ser informados sobre o Plano de Contingência COVID-19;
- Deverá existir uma utilização correta do equipamento de proteção individual (EPI), nomeadamente sobre a forma de o colocar, retirar e manter;
- Os Encarregados de Educação deverão informar imediatamente a Escola, através do número de telefone 284 975196 sempre que o aluno ou alguém com quem o mesmo tenha estado em contacto recente, apresente sintomas sugestivos de COVID-19;
- Todos os alunos que vão frequentar o primeiro ciclo e a educação pré-escolar devem ser informados sobre as normas de conduta no espaço, medidas de prevenção e controlo da transmissão da Covid-19.
- Serão criados circuitos de comunicação não presenciais com os pais.

2.2.3 Procedimentos obrigatórios para todos os funcionários da Escola

- O uso de máscara para todos os docentes, não docentes e outros que possam ter acesso ao edifício escolar, nomeadamente os funcionários da autarquia e dos serviços de refeições;
- Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou solução à base de álcool;
- O impedimento de entrada no espaço da Escola se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Contacto imediato com o Encarregado de Educação e a linha SNS24 e ainda informar a Escola/Agrupamento se o aluno tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço das horas letivas/não letivas, ou antes de entrar ao serviço.

2.2.4 Medidas Preventivas de Higienização

- Sanitários com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- Gestão de resíduos diários, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
- Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza do edifício escolar, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
- Equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todos os adultos ou alunos com idades igual ou superior a 10 anos;

- Dispensador de solução à base de álcool para desinfecção das mãos à entrada e à saída do Edifício e nas salas de atividades (um por sala);
- Existência de uma sala de Isolamento contendo os seguintes materiais:
Águas, comida não perecível, solução desinfetante, termómetro e telefone (se possível)
- Higienização frequente dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelos alunos com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a orientação 14/2020 da DGS;
- Higienização dos locais mais suscetíveis de contaminação (como, interruptores e maçanetas de portas);
- As atividades irão funcionar em horários desfasados nas entradas, saídas, intervalos e refeições;
- As crianças da Educação Pré -escolar devem trocar o calçado que levam de casa por outro destinado a ser utilizado apenas no edifício. Os profissionais deverão fazer o mesmo.

2.2.5 Organização Geral

- A Escola vai funcionar com 2 turmas fixas, constituídos pelo primeiro ciclo e outra pelo pré-escolar. Com cada turma deverão estar as docente e pelo menos uma funcionária (se possível). O espaço de convívio será dividido por 2 partes cabendo cada parte a uma turma fixa.
- As crianças serão entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação, ou por alguém por ele designado, no portão da Escola (sempre que possível), sendo proibida a circulação dos encarregados de educação dentro do Escola;
- O acesso às salas deve ser limitado apenas aos docentes, funcionários e alunos de cada turma;
- Deverá colocada sinalética no chão para que possam ser mantidas as distâncias de pelo menos 1 metro entre os alunos, sempre que possível;
- Será colocada sinalética indicativa nas casas de banho, indicando a forma como as mesmas devem ser utilizadas, evitando concentrações de alunos e a forma como deve ser feita a lavagem frequente das mãos.

2.2.6 Reorganização do Espaço Físico

- Nas salas ,as mesas estão dispostas para que os alunos não fiquem de frente uns para os outros sempre que possível;

- Nas salas é assegurado o máximo de distanciamento físico possível entre os alunos;
- No espaço devoluto do primeiro andar do edifício, funcionará a sala de isolamento;
- No refeitório, as mesas estarão dispostas de forma a cumprir o distanciamento de pelo menos 1 metro entre os alunos, sempre que possível;

2.2.7 Organização das salas de Atividades

- Os funcionários devem assegurar, sempre que possível, que os alunos não partilhem objetos e se o fizerem estes devem ser higienizados previamente;
- Em cada sala existe álcool gel para higienização frequente das mãos;
- Será pedido aos pais que os alunos não tragam brinquedos ou outros objetos para a Escola;
- Serão removidos das salas todos os acessórios não essenciais para as atividades e será reforçada a limpeza e desinfeção em todos os outros;

2.2.8 Cuidados na Alimentação

- Durante o período dos lanches /almoços, as medidas de distanciamento e higiene devem ser mantidas;
- Antes dos lanches/almoços, os alunos devem lavar as mãos;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre os alunos;
- Será realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas (mesas e cadeiras);
- Não devem ser partilhados quaisquer utensílios ou alimentos;

2.2.9 Cuidados na Utilização da Casa de Banho

- O primeiro ciclo utilizará uma casa de banho e o pré-escolar outra;
- As idas à casa de banho devem ser, no máximo, de 2 crianças de cada vez;
- A limpeza e desinfeção das sanitas, interruptores e torneiras são feitas frequentemente;
- As portas das casas de banho deverão permanecer sempre abertas para evitar o contacto constante com as mesmas;

2.2.10 Horários a praticar

Horários da componente não letiva

- Complemento de Apoio à Família – EB de Santa Vitória – das 8h30min às 9 horas
- AAAF(Atividades de Animação e Apoio à Família)- JI de Santa Vitória- das 7h45min

às 9 horas e das 15h30min.às 18 horas.

Horários de almoços

- **1º Ciclo-** das 12h30mn às 14 horas (no refeitório)
- **Pré-escolar-** das 12 horas às 13h30min. (na sala de atividades)

Intervalos

- **Pré- escolar-** das 10h às 10h30min.
- **Primeiro ciclo-** das 10h30min às 11h

Lanches

- **Pré- escolar-** das 15h30min às 16 h (na sala de atividades)
- **Primeiro ciclo-** das 15h30min às 16 h (no pátio interior)

2.2.11 Procedimentos Preventivos para os Pais

- Não será autorizado a entrar no Recinto Escolar qualquer pessoa que não esteja diretamente relacionado com o funcionamento da Escola;
- Os pais deverão entregar e recolher o aluno de máscara e individualmente;
- OS alunos serão recebidos e entregues à entrada do portão (os da pré entram pelo portão frontal e o primeiro ciclo pelo portão lateral) ;
- A entrada/saída para os alunos assim como funcionários afetos a estes grupos, será feita pela porta do pátio e pela porta principal, sendo que os alunos do primeiro ciclo entram pelo pátio e os da Educação pré-escolar entram pela entrada principal;
- À entrada serão higienizadas as mãos dos alunos e os sapatos passam por um tapete com desinfetante (se possível). Os alunos do pré devem trocar de calçado;
- Será medida a temperatura dos alunos à chegada à Escola e não serão aceites aqueles que apresentarem febre;
- Os pais deverão abster-se de trazer os alunos à Escola sempre que apresentem sintomas de doença ainda que ligeiros, devendo contactar e informar rapidamente a docente responsável pela turma.

Sempre que o aluno apresente alguns sintomas, deverá consultar o médico e só poderá voltar a frequentar com a declaração médica.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas indicações.

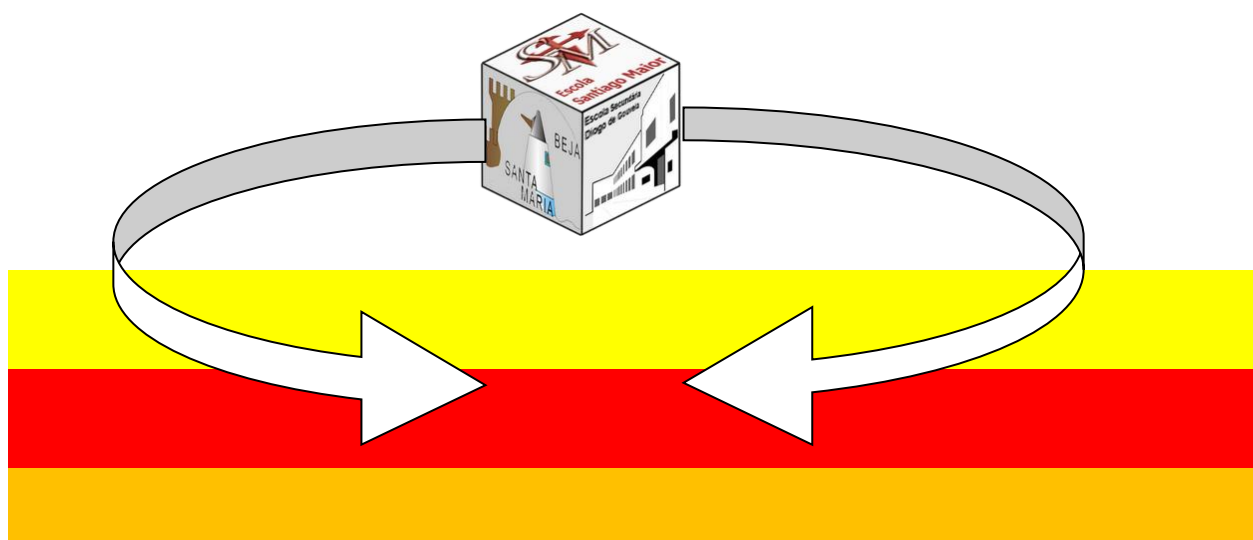
Nota: Este documento será alterado sempre que necessário

PLANO DE CONTINGÊNCIA

(Despacho nº 2836-A/2020)

Agrupamento de Escolas nº1 de Beja

Escola Básica das Neves



1. Enquadramento

O presente Plano de Contingência descreve as principais etapas que o Agrupamento de Escolas nº 1 de Beja, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um aluno/funcionário com sintomas desta infeção.

Esta orientação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas nesta Orientação devem ser avaliadas caso a caso.

Este plano é elaborado na sequência da publicitação do despacho nº 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com as Orientações nº 006/2020 da Direção-Geral de Saúde (DGS).

1.1.Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pela escola.

Critérios clínicos

Critérios epidemiológicos Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização e História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19 4

1.2.Transmissão da infeção Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 microns);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 microns).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir no Agrupamento têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.3.Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4.Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

2. Plano de contingência

2.1. Procedimentos preventivos

2.1.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela Direção Geral de Saúde (DGS), até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.1.2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;

- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

• As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escola ou estabelecimentos de saúde. • Os alunos, trabalhadores e visitantes devem lavar as mãos:

- Antes de sair de casa;
- Ao chegar à Escola;
- Após usar a casa de banho;
- Após intervalos e atividades desportivas;
- Antes das refeições, incluindo lanches;
- Antes de sair da Escola.
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool, se não for possível lavar as mãos com água e sabão
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum, como maçanetas, corrimãos, torneiras, mesas, etc.
- Em caso de sintomas ou dúvidas, contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24.

Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.

- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt.

O uso de máscaras de proteção estudantes, professores, assistentes ou visitantes é obrigatório.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.2.1. Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

A sala / área de isolamento definida na Escolas das Neves é a sala de 1.º andar, no Bloco B.

2.3. Caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

2.3.1. Procedimentos em caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa o coordenador de estabelecimento por sua vez informa imediatamente a direção (preferencialmente por via telefónica).

Esse indivíduo suspeito dirige-se para a área de “isolamento” definido neste plano de contingência.

Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável de cada estabelecimento acompanha o indivíduo até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato a Delegada Regional de Educação sobre a existência do caso suspeito validado.

2. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.
Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- **Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local.**

Na situação de caso confirmado: A direção do Agrupamento de Escolas nº1 de Beja:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

3.1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

3.2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

OPERACIONALIZAÇÃO

No pavimento estarão marcadas com setas (2 cores diferentes) os percursos de entrada e saída para cada turma, bem como os percursos internos.

À entrada da Escola há Gel desinfetante bem como à entrada de cada Bloco;

Antes da Entrada na Escola todos devem ter as mãos bem lavadas e os que tiverem mais de 10 anos de idade usar máscara.

Seria recomendável o uso de batas pelas Operacionais e Professoras.

As idas às Casas de Banho são individuais com lavagem obrigatória das mãos.

Não é permitida a entrada de alunos ou visitantes na Cozinha;

SEMPRE QUE OS ALUNOS ENTRAM NA ESCOLA É:

- medida a temperatura pela Assistente Operacional ou Professora;
- verificado o estado de saúde e de higiene do aluno;
- verificado o material do aluno.

As entradas e saídas fazem-se:

Jl e CAF - pelo portão principal onde se encontra um tapete com gel e um recipiente com gel.

1.º CICLO -pelo portão do Campo de Jogos.

Alunos do CAF 1.º Ciclo – pelo portão do campo de jogos.

O CAF funcionará na Biblioteca.

Os alunos com mais de 10 anos entram com máscaras ou é lhes fornecida uma, de preferência identificada.

Não é permitida a entrada de Encarregados de Educação ou outros em horário não marcado com o respetivo professor.

Não é permitida a entrada de brinquedos ou outros objetos não escolares.

Os livros, manuais escolares e material escolar ficam na escola.

Ao final do dia são limpos e guardados pelo aluno dentro de uma caixa de plástico, fechada e colocada na cadeira, junto ao seu lugar.

O tampo da secretária fica liberto para ser posteriormente higienizado.

TODO O MATERIAL DO ALUNO DEVE ESTAR IDENTIFICADO

Os alunos apenas levam para casa o caderno de casa ou fichas de trabalho que devem ser colocadas e devolvidas numa mica identificada.

Os casacos e lanches ficam nas salas ou à entrada das mesmas no local identificado com o nome.

Sempre que os alunos saem ou entram nas salas devem lavar as mãos e passa-las por gel.

Horários

Complemento de Apoio à Família - Jl das Neves – a partir das 8h

1.º Ciclo – dirigem – se para a porta principal do Bloco A, da sala correspondente. Formam fila. É verificado o estado. Entram com o professor na sala.

Em caso de chuva, entram pelas traseiras, junto ao telheiro, onde aguardam a chegada do professor, junto à Assistente Operacional.

Turma 1.º e 2.º anos – 8h45

Turma 3.º e 4.º anos – 9h00

Intervalos:

Jl – 10h

Turma 1.º e 2.º anos – 10h15 – 10h45

Turma 3.º e 4.º anos – 10h45 – 11h15

Os lanches do 1.º ciclo fazem-se preferencialmente no exterior onde é colocado um depósito para lixo.

Almoços:

JI – A partir das 11h45 – refeitório do lado esqº ; 2 crianças em cada mesa, frente a frente.

Turma 1.º e 2º anos – 11h45 – 12h 15 – refeitório junto à sala de professores -2 crianças em cada mesa, lugar identificado.

Turma 3.º e 4.º anos – 12h15 – 12h45 – refeitório - 2 crianças em cada mesa, lugar identificado.

Durante a hora de almoço as crianças usam o espaço exterior preferencialmente sempre vigiadas por assistentes operacionais (pelo menos 2 pessoas) e com as distâncias recomendadas.

No caso de más condições atmosféricas os alunos terão de usar o espaço interior (ou refeitório ou salas de aula acompanhados por um operacional sempre.

Tarde

JI – 13h30 – 15h30 - Lanches: 14h50/ Refeitório lado esquerdo.

Turma 1.º e 2º anos -13h15 (entrada pela porta principal do bloco A)

Lanche – 15h15

Turma 3.º e 4.º anos – -13h30– (entrada pela porta principal do bloco)

Lanche - 15h30

Os alunos que não têm AEC lancham preferencialmente em casa e saem da escola às 15h15 ou 15h30.

Os alunos são entregues aos EE no Portão da Escola ou no Portão do campo de jogos aos EE com a distância adequada pela Assistente Operacional ou Professora.

Os EE devem usar a máscara.

Em caso de Complemento de Apoio à Família:

JI – sala de JI (entrada pelo portão principal – Bloco B – sala)

1.º ciclo – sala da Biblioteca - entrada pelo portão do campo de jogos – Bloco A

Em caso de AEC:

1.º e 2.º anos – 15h45 – 16h45

3.º e 4.º anos – 16h- 17h

Irão funcionar nas salas de aula com exceção das Atividades Físico Motoras, que funcionam no ginásio ou no campo de jogos (preferencialmente).

Procedimentos Prévios:

- Identificar com cores dois percursos diferentes;
- Identificar locais junto às salas de aula para colocação de materiais individuais;
- Identificar locais de almoço para cada ciclo;
- colocação de tapetes à entrada da escola e blocos, bem como na entrada das traseiras;
- colocação de gel desinfetante à entrada de cada Bloco e Salas de Aula, Biblioteca e Ginásio.

- colocação na sala de isolamento de Maleta de 1.ºs Socorros, água, bolachas bem como dos contatos de TODOS os EE e funcionários da escola;
- Divulgar junto de TODOS o Plano de Contingência da Escola no dia da receção aos EE (brochura).
- Colocar para divulgar na página do Agrupamento as medidas de contingência de cada escola.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- 1 caixa de Luvas
- 3 termómetros digitais de
- Gel desinfetante (salas de aula, sala de isolamento, Portão principal da Escola, refeitório, entradas de blocos, WC, Biblioteca e Ginásio)
- Máscaras
- tapetes (cortado a metro e embebido em gel)
- 2 cores de tintas (vermelho, amarelo) para pavimento
- papel autocolante
- 1 caixa ou cesto grande de plástico para material de desporto
- telemóvel

Assistentes Operacionais

Antes do início e após o término das atividades escolares devem, além das demais funções:

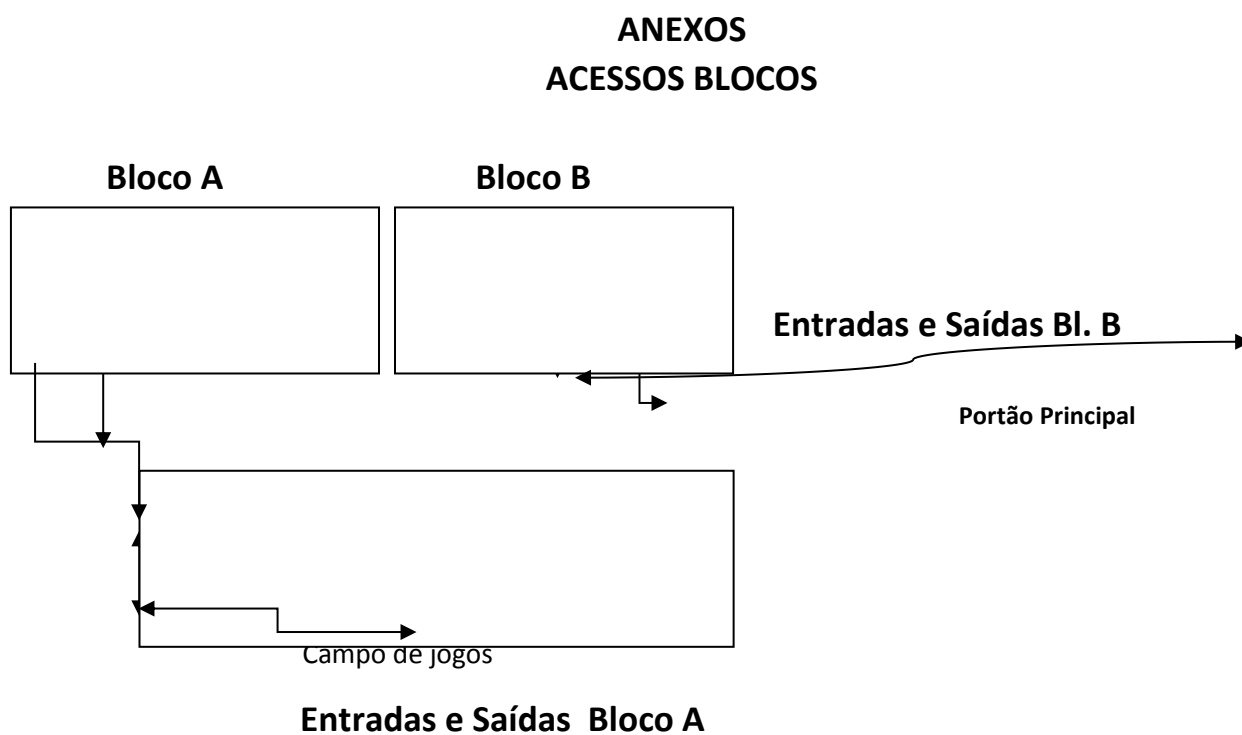
- higienizar todos os espaços (corrimões, maçanetas, interruptores, cadeiras, mesas, etc...);
- arejar as salas de aula e de atividades;
- repor os níveis de gel nos depósitos;
- lavar e higienizar os tapetes;
- manter os portões fechados;
- propor melhorias ao Plano de Contingência

Professores e Educadores

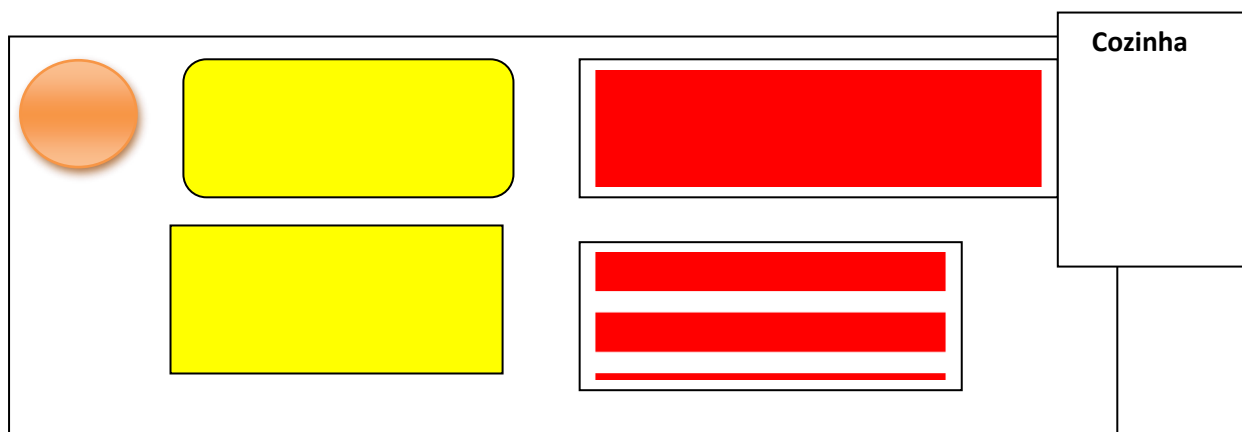
- abrir as janelas e portas da sala de aula;
- ligar ou desligar o ar condicionado;
- Higienizar o material escolar da sala de aula (No caso da Educação Físico Motora o material deve ser higienizado antes de ser guardado. Pode – se colocar à parte, numa caixa, a fim de ser higienizado pela Assistente Operacional ou por um docente)
- verificar a existência de Gel desinfetante na sala de aula;
- Verificar a quantidade de mobiliário escolar necessário e dispor mesas e cadeiras com as distâncias de segurança recomendadas;
- Elaborar uma Planta de Sala de Aula que deverá ser colocada em local BEM visível;
- estar atentos às condições de higiene e saúde dos alunos;

- receber as crianças à entrada de cada bloco, medir a temperatura e organizar as entradas na sala de aula;
- entregar as crianças nos almoços e lanches;
- alertar o Delegado de Segurança da escola em caso de alguma anomalia ou suspeita;
- vigiar os espaços comuns;
- auxiliar em tudo o que for possível por forma a evitar contágios e situações anómalas;
- Divulgar informação junto dos EE;
- Informar os EE, de preferência online, através do Google Meet;
- propor melhorias ao Plano de Contingência

OBS: O pré escolar possui ainda outras normas de funcionamento específicas.



REFEITÓRIO - Almoços



Obs: caso a zona vermelha fique liberta, e após devidamente higienizada, pode ser ocupada por alunos do 1.º ciclo sempre com a supervisão da Assistente Operacional.

Os lugares são identificados.

Junto ao lugar de cada aluno é colocado o talher completo, sopa, prato principal.

A fruta é lavada previamente e descascada pelo aluno.

Os alunos do 1.º ano, no início, terão a ajuda do Assistente.

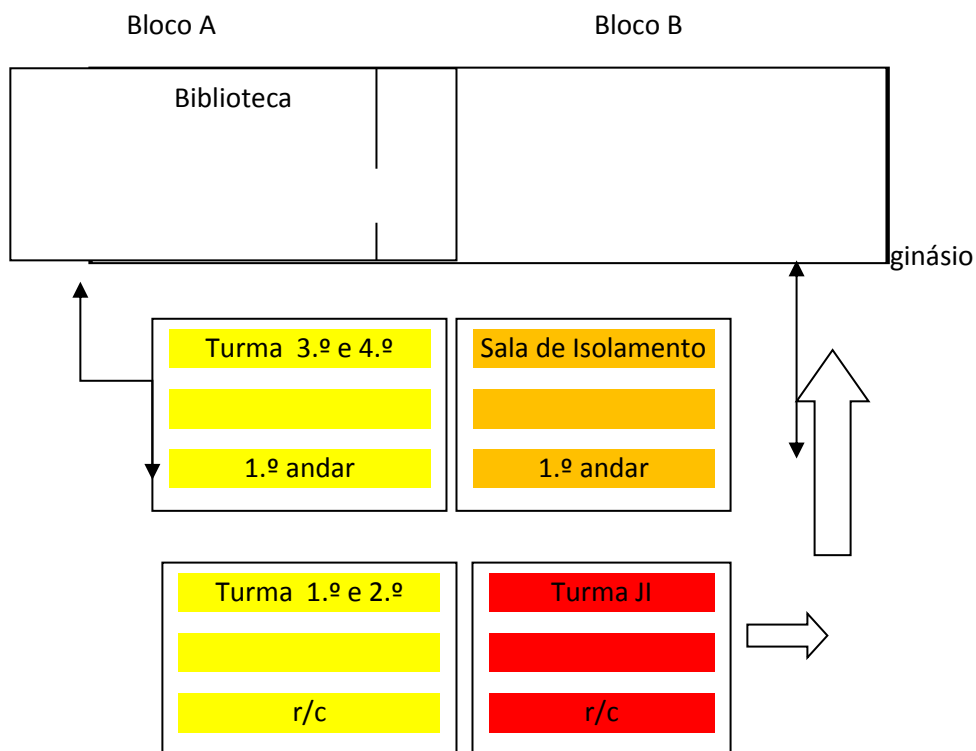
Após terminar a refeição, e com ordem, cada aluno do 1.º ciclo limpa o seu prato e deposita – o em lugar definido para o efeito.

Cada turma só se levanta do lugar, após todos os da mesma turma terem terminado o almoço e acompanhados SEMPRE por um Assistente Operacional ou Professor.

Aguardam sentados.

É proibida a circulação de alunos junto às salas de aula, biblioteca, ginásio, sem a presença do adulto.

ACESSOS BIBLIOTECA e GINÁSIO



AEC / CAF – Os alunos só entram nas salas acompanhados pelo Professor;

O Professor é sempre o 1.º a entrar e o último a sair.

Os espaços utilizados devem ficar sempre arrumados, o ar condicionado desligado, os aparelhos elétricos desligados.

Os livros da Biblioteca, jogos, materiais utilizados devem ser, após utilizados, colocados num espaço à parte para serem higienizados.

O material de desporto utilizado é colocado à parte a fim de ser higienizado.

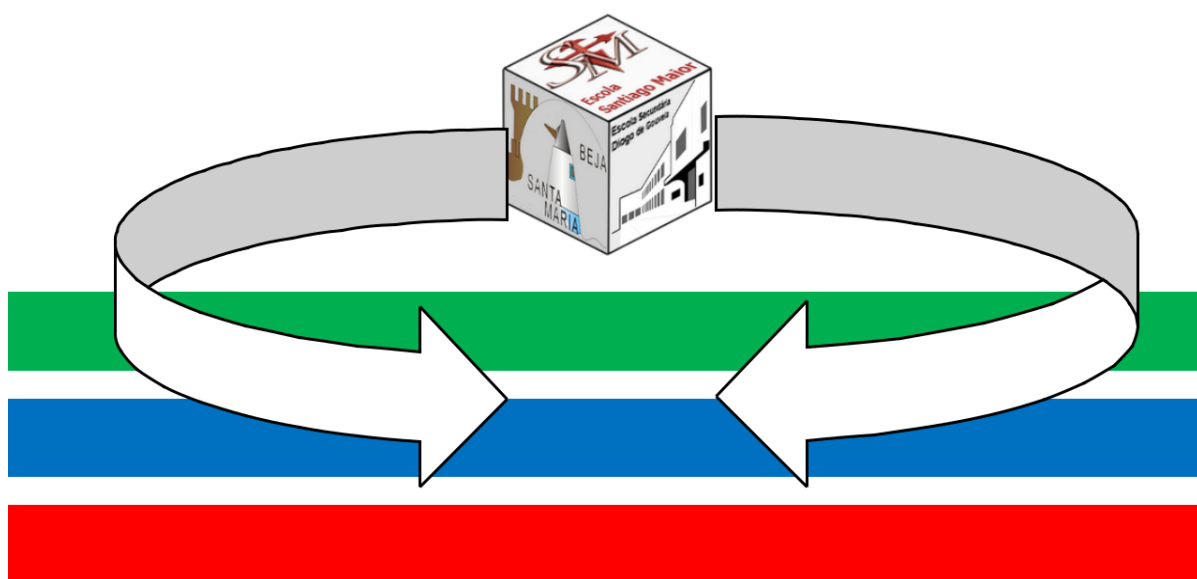


PLANO DE CONTINGÊNCIA

(Despacho nº 2836-A/2020)

Agrupamento de Escolas nº1 de Beja

Escola Básica e JI de Baleizão



Enquadramento

O presente Plano de Contingência descreve as principais etapas que o Agrupamento de Escolas nº 1 de Beja, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um aluno/funcionário com sintomas desta infeção.

Esta orientação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas nesta Orientação devem ser avaliadas caso a caso.

Este plano é elaborado na sequência da publicitação do despacho nº 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com as Orientações nº 006/2020 da Direção-Geral de Saúde (DGS).

1.1.Explicitação do que é o Coronavírus – COVID-19

Os Coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pela escola.

Critérios clínicos

Critérios epidemiológicos Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização e História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19 4

1.2.Transmissão da infeção Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micron);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros corona vírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir no Agrupamento têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.3.Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4.Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

2. Plano de contingência

2.1. Procedimentos preventivos

2.1.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela Direção Geral de Saúde (DGS), até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.1.2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escola ou estabelecimentos de saúde.

- Os alunos, trabalhadores e visitantes devem lavar as mãos:

Antes de sair de casa;

Ao chegar à Escola;

Após usar a casa de banho;

Após intervalos e atividades desportivas;

Antes das refeições, incluindo lanches;

Antes de sair da Escola.

- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool, se não for possível lavar as mãos com água e sabão

. • Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.

- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.

- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum, como maçanetas, corrimãos, torneiras, mesas, etc.

- Em caso de sintomas ou dúvidas, contactar a Linha SNS 24: 808 24 24 24.

Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.

- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt.

O uso de máscaras de proteção estudantes, professores, assistentes ou visitantes é obrigatório.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.2.1. Medidas de isolamento

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

A área de isolamento definida na Escola de Baleizão é o Gabinete de Apoio (agora sala de isolamento).

2.3. Caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

2.3.1. Procedimentos em caso suspeito

Quem apresenta critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa o coordenador de estabelecimento, que por sua vez informa imediatamente a direção (preferencialmente por via telefónica).

- Na EB1/JI de Baleizão é através do nº 284 924 202

Esse indivíduo suspeito dirige-se para a área de “isolamento” definido neste plano de contingência.

Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável de cada estabelecimento acompanha o indivíduo até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato a Delegada Regional de Educação sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- **Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local.**

Na situação de caso confirmado, a Direção do Agrupamento de Escolas nº1 de Beja:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3- Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

3.1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

3.2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

OPERACIONALIZAÇÃO

No pavimento estarão marcadas com setas (e cores diferentes) os percursos de entrada e saída para cada turma;

Na entrada da escola haverá gel desinfetante bem como à entrada de cada sala.

Antes da entrada na escola todos devem ter as mãos bem lavadas e usar máscara;

Às professoras e assistentes operacionais será recomendável o uso de luvas e batas.

As idas às casas de banho são individuais com lavagem obrigatória das mãos.

Não é permitida a entrada de alunos ou visitantes na Cozinha;

Sempre que os alunos entram na escola é:

- medida a temperatura pela Assistente Operacional ou Professora;
- verificado o estado de saúde e de higiene do aluno;
- verificado o material do aluno.

As entradas e saídas do 1º Ciclo e J Infância fazem-se:

- pelo portão principal;
- na porta da entrada da escola, todos colocam os pés no tapete com líquido desinfetante e higienizam as mãos ;
- os alunos do pré-escolar terão de trocar de calçado antes de entrar e sair da respetiva sala. As mochilas serão desinfetadas no ato da entrega;
- Os casacos e lanches ficam nos respetivos cabides devidamente identificados;

- Sempre que os alunos saem ou entram nas salas devem lavar as mãos e passá - las por gel.

Não é permitida a entrada de Encarregados de Educação ou outros em horário não marcado com o respetivo professor.

Não é permitida a entrada de brinquedos ou outros objetos não escolares.

Todos os manuais e outro material escolar ficam na escola e devem estar devidamente identificados.

Os alunos apenas levam para casa, o caderno de casa ou fichas de trabalho que devem ser colocadas e devolvidas numa mica identificada.

HORÁRIOS:

Entradas:

- J. Infância: a partir das 8h (complemento de apoio à família)

. Entrada: 9h

- 1.º Ciclo:

Turma 3A – 8h 45m

Turma 4A – 9h

Intervalos da manhã:

- J. Infância – 10h.30m

- Turma 3A – 10h

- Turma 4A – 10h.30m

Almoços:

J. Infância – 12h

Turma 3A – 12h

Turma 4A – 12h 30m

Durante a hora de almoço as crianças usam o espaço exterior preferencialmente sempre vigiadas por assistentes operacionais (pelo menos 1 pessoa) e com as distâncias recomendadas.

No caso de más condições atmosféricas os alunos terão de usar o espaço interior (ou refeitório ou salas de aula acompanhados por um operacional - sempre)

Tarde:

- J. Infância: 13h 30m - 15h 30m

- Turma 3A -13h30 m – 15h 15m

- Turma 4A – 14 h – 15h 30m

Os alunos são entregues aos EE no portão da escola, com a distância adequada , pela assistente operacional.

Os EE devem usar máscara.

As AEC irão funcionar após as 16, nas salas de aula, com exceção das Atividades Físico Motoras.

Procedimentos Prévios:

- identificar com cores quatro percursos diferentes;
- identificar locais junto às salas de aula para colocação de materiais individuais;
- identificar locais de almoço e lanches para cada turma;
- colocação de tapetes à entrada da escola , bem como na entrada das traseiras;
- colocação de gel desinfetante à entrada da escola e de cada sala de aula;
- vedar o acesso ao parque infantil da escola;
- divulgar junto de todos o Plano de Contingência da Escola no dia da recepção aos EE.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Sala de isolamento:

- termómetro, máscaras, luvas, gel desinfetante, sacos de lixo específicos, água, bolachas, contactos de todos os encarregados de educação e funcionários da escola.

Outros espaços escolares:

- caixas de luvas;
- termómetros digitais;
- gel desinfetante (salas de aula, sala de isolamento, porta de entrada, refeitório, WC);
- máscaras;
- tapete com desinfetante;
- cores de tintas (verde, amarelo, vermelho, azul) para pavimento ou papel autocolante.

Assistentes Operacionais

Antes do início e após o término das atividades escolares devem, além das demais funções:

- higienizar todos os espaços (corrimões, maçanetas,
- interruptores, cadeiras, mesas, etc...);
- arejar as salas de aula e de atividades;
- repor os níveis de gel nos depósitos;
- lavar e higienizar os tapetes;
- manter os portões fechados;
- propor melhorias ao Plano Contingência

Professores e Educadores

- abrir as janelas e portas da sala de aula;
- ligar ou desligar o ar condicionado;
- higienizar o material escolar da sala de aula (no caso da Educação Físico Motora, o material deve ser higienizado antes de ser guardado. Pode – se colocar à parte, numa caixa a fim de ser higienizado pela assistente operacional ou por um docente)
- verificar a existência de gel desinfetante na sala de aula;
- verificar a quantidade de mobiliário escolar necessário e dispor mesas e cadeiras com as distâncias de segurança recomendadas;
- colocar a planta de sala de aula em local bem visível;
- estar atentos às condições de higiene e saúde dos alunos;
- receber as crianças e organizar as entradas na sala de aula;
- entregar as crianças nos almoços e lanches;
- vigiar os espaços comuns;
- auxiliar em tudo o que for possível por forma a evitar contágios e situações anómalas;
- divulgar informação junto dos EE, de preferência online;
- propor melhorias ao Plano de Contingência.

Baleizão, 14 de setembro 2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA

(Despacho nº 2836-A/2020)

Agrupamento de Escolas nº1 de Beja

Escola Básica do Penedo Gordo

Set/2020

1. Enquadramento

O presente Plano de Contingência descreve as principais etapas que o Agrupamento de Escolas nº 1 de Beja, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, deve adotar perante um aluno/funcionário com sintomas desta infeção.

Esta orientação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas nesta Orientação devem ser avaliadas caso a caso.

Este plano é elaborado na sequência da publicitação do despacho nº 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com as Orientações nº 006/2020 da Direção-Geral de Saúde (DGS).

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pela escola.

Critérios clínicos

Critérios epidemiológicos Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização e História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19 4

1.2. Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micron);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir no Agrupamento têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.3. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.4. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

2. Plano de contingência

2.1. Procedimentos preventivos

2.1.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela Direção Geral de Saúde (DGS), até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.1.2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

• As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escola ou estabelecimentos de saúde. • Os alunos, trabalhadores e visitantes devem lavar as mãos:

- Antes de sair de casa;
- Ao chegar à Escola;
- Após usar a casa de banho;
- Após intervalos e atividades desportivas;
- Antes das refeições, incluindo lanches;
- Antes de sair da Escola.

• Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool, se não for possível lavar as mãos com água e sabão

. • Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.

• Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.

• Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum, como maçanetas, corrimãos, torneiras, mesas, etc.

• Em caso de sintomas ou dúvidas, contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24.

Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.

- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt.

O uso de máscaras de proteção por estudantes a partir dos 10 anos, inclusive, professores, assistentes ou visitantes é obrigatório.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.2.1. Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

A área de isolamento definida na Escolas do Penedo Gordo é o Gabinete de Apoio (sala de professores).

2.3. Caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

2.3.1. Procedimentos em caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa o responsável do estabelecimento que, por sua vez, informa imediatamente a direção (preferencialmente por via telefónica).

- Na EB1 do Penedo Gordo o responsável do estabelecimento é a professora Maria Catarina Figueira Eperifânio.

Esse indivíduo suspeito dirige-se para a área de “isolamento” definido neste plano de contingência.

Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável de cada estabelecimento acompanha o indivíduo até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato a Delegada Regional de Educação sobre a existência do caso suspeito validado.

3. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for não confirmado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.
Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- **Se o caso for confirmado:** a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local.

Na situação de caso confirmado: A direção do Agrupamento de Escolas nº1 de Beja:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

3.1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

3.2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

OPERACIONALIZAÇÃO

No pavimento estarão marcadas com setas (2 cores diferentes) os percursos de entrada e saída para cada turma;

À entrada da Escola haverá Gel desinfetante bem como à entrada de cada sala;

Antes da Entrada na Escola todos devem ter as mãos bem lavadas e usar máscara (adultos e crianças a partir dos 10 anos);

As assistentes operacionais e professoras podem optar por viseira e usar luvas.

Seria recomendável o uso de batas pelas Assistentes Operacionais e Professoras.

As idas às Casas de Banho são individuais com lavagem obrigatória das mãos.

Sempre que os alunos entram na escola é:

- medida a temperatura pela Assistente Operacional ou Professora;
- verificado o estado de saúde e de higiene do aluno;
- verificado o material do aluno.

As entradas e saídas fazem-se:

Entrada:

Alunos que entram na escola entre as 8h e as 8h 45m - pela porta principal, à direita, onde se encontra um tapete com gel e um recipiente com gel. De seguida dirigem-se para a sala do refeitório.

Turma 2APG – Às 8h 45m, pela porta principal, à esquerda, onde se encontra um tapete com gel e um recipiente com gel. De seguida dirigem-se para a sala de aula que fica no rés-do-chão.

Turma 3APG - Às 9h, pela porta principal, à esquerda, onde se encontra um tapete com gel e um recipiente com gel. De seguida dirigem-se para a sala de aula que fica no 1º andar.

Não é permitida a entrada de Encarregados de Educação ou outros em horário não marcado com o respetivo professor.

Não é permitida a entrada de brinquedos ou outros objetos não escolares.

Os livros, manuais escolares e material escolar ficam na escola.

Todo o material do aluno deve estar identificado

Os casacos e lanches ficam nas salas ou à entrada das mesmas no local identificado com o nome.

Sempre que os alunos saem ou entram nas salas devem lavar as mãos e passa-las por gel.

Horários

Turma 2APG – 8h 45m

Turma 3APG – 9h 00m

Intervalos:

Turma 2APG – 10h00 – 10h30

Turma 3APG – 10h30 – 11h00

Almoços:

Turma 2APG – 11h 45m às 12h 15m – Refeitório -1 criança em cada mesa.

Turma 3APG – 12h 15m às 12h 45m – Refeitório - 1 criança em cada mesa.

Durante a hora de almoço as crianças usam o espaço exterior preferencialmente sempre vigiadas por assistentes operacionais (pelo menos 2 pessoas) e com as distâncias recomendadas.

No caso de más condições atmosféricas os alunos terão de usar o espaço interior (ou refeitório ou salas de aula acompanhados por um operacional sempre.

Tarde

Turma 2APG -13h 15m (entrada pela porta das traseiras, junto ao telheiro)

Lanche – 15h 15m – Sala de aula

Turma 3APG -13h 45m (entrada pela porta das traseiras, junto ao telheiro)

Lanche – 15h 30m – Sala de aula

OS ALUNOS QUE NÃO TÊM AEC SAEM DA ESCOLA ÀS 15h 15m (turma 2APG) e às 15h 30m (3APG)

Os alunos são entregues aos EE no Portão da Escola com a distância adequada pela Assistente Operacional ou Professora.

Os EE devem usar a máscara.

AEC

As AEC irão funcionar nas salas de aula com exceção das Atividades Físico Motoras, que funcionam no ginásio ou no campo de jogos.

Turma 2APG – das 15h 30m às 16h 30m

Turma 3APG – das 15h 45m às 16h 45m

Procedimentos Prévios:

- Identificar com cores dois percursos diferentes;
- Identificar locais junto às salas de aula para colocação de materiais individuais;
- Identificar locais de almoço e lanches para cada turma;
- colocação de tapetes à entrada da escola, bem como na entrada das traseiras;
- Colocação de gel desinfetante nas duas entradas da escola e Salas de Aula;

- Colocação na sala de isolamento de Maleta de 1.ºs Socorros, água, bolachas bem como dos contactos de todos os EE e funcionários da escola;
- Colocar para divulgar na página do Agrupamento as medidas de cada escola.

Materiais necessários:

- 1 caixa de Luvas
- 3 termómetros digitais
- gel desinfetante (salas de aula, sala de isolamento, refeitório, WC, Biblioteca e Ginásio)
- máscaras
- viseiras (adultos)
- tapetes (cortado a metro e embebido em gel)
- papel autocolante com 2 cores diferentes
- 1 caixa ou cesto grande de plástico para material de desporto

Assistentes Operacionais

Antes do início e após o término das atividades escolares devem, além das demais funções:

- higienizar todos os espaços (corrimões, maçanetas, interruptores, cadeiras, mesas, etc...);
- arejar as salas de aula e de atividades;
- repor os níveis de gel nos depósitos;
- lavar e higienizar os tapetes;
- propor melhorias ao Plano de Contingência

Professores

- Abrir as janelas e portas da sala de aula;
- Ligar ou desligar o ar condicionado;
- Higienizar o material escolar da sala de aula (No caso da Educação Físico Motora o material deve ser higienizado antes de ser guardado. Pode – se colocar à parte, numa caixa a fim de ser higienizado pela Assistente Operacional ou por um docente)
- Verificar a existência de Gel desinfetante na sala de aula;
- Verificar a quantidade de mobiliário escolar necessário e dispor mesas e cadeiras com as distâncias de segurança recomendadas;
- Estar atentos às condições de higiene e saúde dos alunos;
- Receber as crianças e organizar as entradas na sala de aula;
- Entregar as crianças nos almoços;
- Alertar o Delegado de Segurança da escola em caso de alguma anomalia ou suspeita;
- Vigiar os espaços comuns;
- Auxiliar em tudo o que for possível por forma a evitar contágios e situações anómalas;
- Divulgar informação junto dos EE;

- Informar os EE, de preferência online, através do Google Meet;
- Propor melhorias ao Plano de Contingência

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2020-2021

BIBLIOTECA ESCOLAR - EB1 PENEDO GORDO

De acordo com as orientações emanadas da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, Direção Geral de Educação e Direção Geral de Saúde, para o ano letivo 2020/2021, a Biblioteca Escolar da Escola Básica do 1.º Ciclo de Penedo Gordo vem responder a este propósito, definindo as normas da sua reabertura, entre 16 e 17 de Setembro, mediante o plano que abaixo se enuncia:

- 1.** À entrada no espaço da Biblioteca, os alunos terão a indicação para deixar depositado todo o material não essencial ao trabalho a desenvolver no interior da mesma;
- 2.** Os alunos entrarão um por um, com o distanciamento de 2 metros. Antes, porém, procederão à desinfeção das mãos.
- 3.** A saída será feita pela mesma porta, onde os alunos recolherão os seus haveres antes de sair, aguardando um por um, permanecendo com o distanciamento de 2 metros.
- 4.** Os lugares para os alunos permanecerem na biblioteca, incluindo o espaço multimédia e a zona de leitura informal têm um distanciamento de dois metros e serão devidamente assinalados.
- 5.** A ocupação do espaço não poderá exceder o total de 14 utilizadores.
- 6.** Após a saída de cada aluno a funcionária procederá à higienização do espaço.
- 7.** No chão encontrar-se-ão indicações relativas à circulação dentro da sala através de setas e linhas de distanciamento. O distanciamento no acesso à entrada e ao balcão estará, igualmente, indicado através de sinalética no pavimento.
- 8.** Os alunos apenas terão acesso aos livros das estantes através dos professores da escola e/ou professora bibliotecária.
- 9.** Depois de utilizados, os livros serão depositados num cesto que será colocado ao ar livre, durante 24 horas.
- 10.** Não será permitida a saída e entrada constante dos alunos durante a sua permanência no espaço.
- 11.** O Plano agora estabelecido poderá ser alvo de estabelecimento de novas medidas, caso seja necessário.
- 12.** Este plano encontrar-se-á afixado na biblioteca, assim como as normas de segurança mais importantes.
- 13.** Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.

14. Não terão lugar eventos e reuniões com um número alargado de pessoas; as atividades na biblioteca escolar serão realizadas de forma ponderada e segura, podendo ser opção a divisão da(s) turma(s) no acesso às atividades.

PLANO DE COTINGÊNCIA PARA O ANO LETIVO 2020-2021

JARDIM DE INFÂNCIA DO PENEDO GORDO

Em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), estabelecem-se diretrizes para a reorganização do funcionamento de cada estabelecimento de educação pré-escolar. Sem descurar as medidas excecionais que a situação pandémica que vivemos exige, estas orientações têm como objetivo apoiar do ponto de vista pedagógico, as instituições, os profissionais e as famílias, bem como assegurar a proteção de todos.

Pese, embora, a recomendação atual de distanciamento físico, não podemos perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, bem como a garantia do seu bem-estar e direito de brincar. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.

Neste contexto, a organização do ambiente educativo será repensada e planeada, tendo em conta a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas da DGS, no sentido de garantir as condições necessárias para que as crianças possam frequentar a educação pré-escolar com o máximo de segurança.

Medidas Gerais

Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19

ÁREA DE ISOLAMENTO NO JARDIM DE INFÂNCIA DO PENEDO GORDO: – GABINETE: DEVIDAMENTE EQUIPADA COM:

- Telefone;
- Termómetro;
- Luvas descartáveis;
- Máscaras;
- Gel desinfetante;
- Cadeira;
- Colchão lavável;
- Água;

- Alimentos não perecíveis (bolachas);
- Acesso a instalação sanitária;
- Definição de circuitos para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento (marcações no chão);
- Contactos de emergência das crianças;
- •Linha SNS24 (808 242424
- • Nº de Emergência: 112;
- • Delegado de Saúde de Beja: 284 325 814.

As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar.

Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

NORMAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS DIFERENTES ESPAÇOS (de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS e o documento orientador da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”)

Serão implementadas/reforçadas práticas de higienização frequente dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, várias vezes ao dia, com a utilização de produtos específicos e procedimentos adequados.

A Gestão de resíduos sem necessidade de proceder a tratamento especial, será diária.

Será sempre utilizado equipamento de proteção nas atividades do Jardim de Infância, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, assegurando-se que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;

Haverá um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada do recinto escolar e noutros espaços que se considerem fundamentais, nomeadamente na sala de isolamento para casos suspeitos.

Será reforçada, igualmente, a lavagem/desinfeção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.

As crianças devem ser entregues à porta Jardim de Infância, pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e serão recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.

Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excecionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.

Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.

Os equipamentos de ar condicionado nunca serão ligados em modo de recirculação do ar.

Antes da reabertura dos estabelecimentos, será feita uma limpeza geral e desinfeção das instalações.

Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) deverão estar encerrados.

Serão privilegiadas as atividades que decorram no exterior

Será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.

Será privilegiada a utilização dos espaços mais amplos e arejados.

Serão definidos circuitos de circulação interna (marcações no chão), permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

.O Jardim de Infância terá espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecerá diferentes circuitos de entrada e de saída (com marcações no chão), bem como de acesso às salas e casa de banho.

As crianças devem trocar o calçado que trazem de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, e será higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais irão cumprir a mesma orientação.

Será garantida a desinfeção regular dos materiais/jogos/brinquedos.

Serão removidos, da sala, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.

As crianças não deverão trazer de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.

Serão evitadas concentrações nas idas à casa de banho (sempre que possível, cada criança irá individualmente à casa de banho acompanhada por um adulto).

Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, devem manter-se as janelas e/ou portas da sala/refeitório abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.

ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

Não deve a criança permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.

A extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) deverá seguir as presentes orientações.

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Considerando que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades, nomeadamente:

- ❖ Criação de uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE.
- ❖ Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.
- ❖ Estar atenta ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
- ❖ Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- ❖ Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.

- ❖ Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala.
- ❖ Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
- ❖ Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- ❖ Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.
- ❖ Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços exteriores.
- ❖ Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
- ❖ Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- ❖ Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
- ❖ Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- ❖ Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família.
- ❖ Nesta fase, devem-se cancelar festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

GESTÃO DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

Será assegurada a presença dos recursos humanos (pessoal docente e pessoal não docente) estritamente necessários ao funcionamento das atividades presenciais.

REFEIÇÕES

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- ✓ Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- ✓ Os lugares serão e marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- ✓ Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- ✓ Também no refeitório, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO

A Educadora e o pessoal não docente está informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

- ✚ Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no Jardim de Infância), este será encaminhado para a sala de isolamento (Gabinete), pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com esta na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
- ✚ Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- ✚ As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco.
- ✚ Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.
- ✚ Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.

- ✚ **Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).**

A Educadora

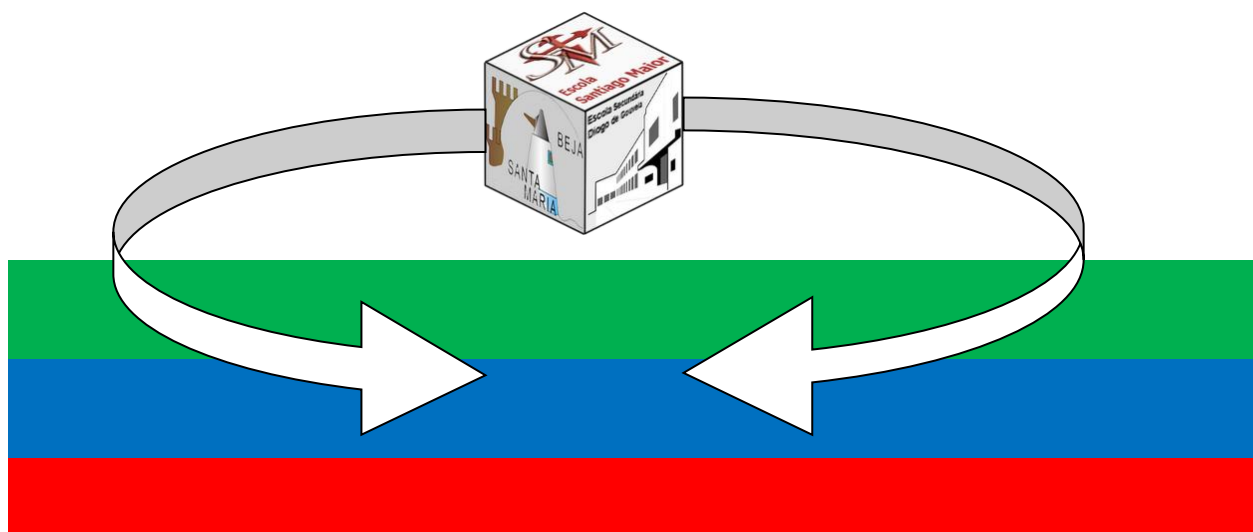
Fernanda Amaro

PLANO DE CONTINGÊNCIA

(Despacho nº 2836-A/2020)

Agrupamento de Escolas nº1 de Beja

Escola Básica/JI de Beringel



1. Enquadramento

O presente Plano de Contingência descreve as principais etapas que o Agrupamento de Escolas nº 1 de Beja, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um aluno/funcionário com sintomas desta infeção.

Esta orientação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas nesta Orientação devem ser avaliadas caso a caso.

Este plano é elaborado na sequência da publicitação do despacho nº 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com as Orientações nº 006/2020 da Direção-Geral de Saúde (DGS).

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pela escola.

Critérios clínicos

Critérios epidemiológicos Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização e História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

1.2. Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micron);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir no Agrupamento têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.3. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

2. Plano de contingência

2.1. Procedimentos preventivos

2.1.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela Direção Geral de Saúde (DGS), até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao

estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.1.2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
 - Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
 - Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
 - Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
 - Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escola ou estabelecimentos de saúde.
 - Os alunos, trabalhadores e visitantes devem lavar as mãos:
 - Antes de sair de casa;
 - Ao chegar à escola;
 - Após usar a casa de banho;
 - Após intervalos e atividades desportivas;
 - Antes das refeições, incluindo lanches;
 - Antes de sair da escola.
 - Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool, se não for possível lavar as mãos com água e sabão
 - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
 - Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
 - Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum, como maçanetas, corrimãos, torneiras, mesas, etc.
 - Em caso de sintomas ou dúvidas, contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24.
- Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt.
- O uso de máscaras de proteção em estudantes com idade igual ou superior a 10 anos, professores, assistentes ou visitantes é obrigatório.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.2.1. Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

2.3. Caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

2.3.1. Procedimentos em caso suspeito

Quando alguém apresentar critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa-se o coordenador de estabelecimento por sua vez informa imediatamente a direção (preferencialmente por via telefónica). Na E.B/JI de Beringel é o professor Mário Silva.

Esse indivíduo suspeito dirige-se para a área de “isolamento” definido neste plano de contingência.

Já na área de “isolamento” contacta-se a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o funcionário afeto a cada sala acompanha o indivíduo até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato a Delegada Regional de Educação sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.

Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local.

Na situação de caso confirmado: A direção do Agrupamento de Escolas nº1 de Beja:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

3.1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

3.2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

OPERACIONALIZAÇÃO

Em cada portão estará a indicação da entrada de cada turma.

No pavimento estarão marcadas com setas (3 cores diferentes) os percursos de entrada e saída para cada turma;

À entrada da escola há gel desinfetante bem como à entrada de cada bloco;

Antes da entrada na escola todos devem ter as mãos bem lavadas.

As assistentes operacionais e professoras podem optar por viseira e usar luvas.

Seria recomendável o uso de batas pelas assistentes operacionais e professoras.

As idas às casas de banho são individuais com lavagem obrigatória das mãos.

SEMPRE QUE OS ALUNOS ENTRAM NA ESCOLA É:

- medida a temperatura pela assistente operacional ou professora;
- verificado o estado de saúde e de higiene do aluno;
- verificado o material do aluno.

ENTRADAS E SAÍDAS FAZEM-SE:

Jl sala 1 - pelo portão de cima lateral onde se encontra um tapete com gel e um recipiente com gel.

Jl sala 2 - pelo portão da frente onde se encontra um tapete com gel e um recipiente com gel.

Turmas 2ABG e 4ABG - pelo portão lateral do campo de jogos onde se encontra um tapete com gel e um recipiente com gel.

- Os alunos com idade igual ou superior a 10 anos entram com máscaras ou é lhes fornecida uma, de preferência identificada.

- Não é permitida a entrada de encarregados de educação ou outros em horário não marcado com o respetivo professor.

- Não é permitida a entrada de brinquedos ou outros objetos não escolares.

- Os manuais escolares e material escolar ficam na escola.

- Todo o material do aluno deve estar identificado.

- Os casacos e lanches ficam nas salas ou à entrada das mesmas no local identificado com o nome.

- Sempre que os alunos saem ou entram nas salas devem lavar as mãos e passá-las por gel.

HORÁRIOS

Entrada:

Atividades de Apoio à Família - Jl de Beringel – a partir das 8h

1.º Ciclo – Dirigem – se para o pátio (marca vermelha) colocam-se em fila com as devidas distâncias.

Turma 2ABG – 8h:45m

Turma 4ABG – 9h00m

Intervalo da manhã:

Jl – Espaços diferenciados

Sala 1 – 11h:00 – 11h30m

Sala 2 - 11h:00 – 11h30m

1º ciclo

Turma 2ABG – 10h00 – 10h30m

Turma 4ABG – 10h30 – 11h00m

Almoço:

Jl – Espaços diferenciados – Sala de aula

Sala 1 – 12h:30 – 14h00m

Sala 2 - 12h:30 – 14h00m

1º Ciclo

Turma 2ABG – 11h:45m – 13h15m – almoçam na sala multiusos

Turma 4ABG – 12h15 – 13h45m – almoçam na multiusos

Durante a hora de almoço as crianças usam o espaço exterior preferencialmente sempre vigiadas por assistentes operacionais (pelo menos duas pessoas) e com as distâncias recomendadas.

No caso de más condições atmosféricas os alunos terão de usar o espaço interior (ou refeitório ou salas de aula acompanhados por um operacional sempre.

Tarde

Jl:

14h00m – 15h30m

Saída: 15h30m se não ficarem para as atividades de apoio à família, pelo portão lateral.

Lanches: 15h30/ Sala de aula

1º Ciclo:

Turma 2ABG

13h:15m – 15h15m

Saída- 15h:15m se não frequentarem Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), pelo portão do campo de jogos.

Intervalo da tarde – 15h:15m às 15:30m

Turma 4ABG

13h45m – 15h30m

Saída - 15h:30m se não frequentarem AEC, pelo portão do campo de jogos.

Intervalo da tarde – 15h:30m às 15h:45m

Os alunos que não frequentam AEC saem pelo portão lateral do campo de jogos, são entregues aos encarregados de educação ou pessoa responsável com a distância adequada pela assistente operacional.

Atividades de Apoio à Família:

Jl

15h30m -18h:00 (o mais tardar)

A funcionar nas respetivas salas.

Atividades de Enriquecimento Curricular

Turma 2ABG – 15h:30m às 16h:30m

Turma 4ABG – 15h:45m às 16h:45m

Irão funcionar nas salas de aula com exceção das Atividades Físico Motoras, que funcionam no campo de jogos.

PROCEDIMENTOS PRÉVIOS:

- Identificar com cores três percursos diferentes;
- Identificar locais junto às salas de aula para colocação de materiais individuais;
- Identificar locais de almoço para cada turma;
- colocação de tapetes à entrada da escola e blocos.
- colocação de gel desinfetante à entrada de cada Bloco e Sala de Aula;
- colocação na sala de isolamento de Maleta de 1.ºs Socorros, água, bolachas bem como dos contatos de todos os encarregados de educação e funcionários da escola;
- vedar o acesso ao parque infantil da escola;
- divulgar junto de todos o Plano de Contingência da Escola.

- colocar para divulgar na página do Agrupamento as medidas de cada escola.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- 1 caixa de luvas
- 3 termómetros digitais
- Gel desinfetante (salas de aula, sala de isolamento, Portões da escola, refeitório, entradas de blocos, WC)
- Máscaras
- 8 viseiras (adultos)
- tapetes desinfetantes
- 3 cores de tintas (verde, vermelho, azul) para pavimento
- Fitas de marcação
- 1 caixa ou cesto grande de plástico para material de desporto

Assistentes Operacionais

Antes do início e após o término das atividades escolares devem, além das demais funções:

- higienizar todos os espaços (corrimões, maçanetas, interruptores, cadeiras, mesas, etc...);
- arejar as salas de aula e de atividades;
- repor os níveis de gel nos depósitos;
- lavar e higienizar os tapetes;
- manter os portões fechados;
- propor melhorias ao Plano de Contingência

Professores e Educadores

- abrir as janelas e portas da sala de aula;
 - ligar ou desligar o ar condicionado;
 - higienizar o material escolar da sala de aula (No caso da Educação Físico Motora o material deve ser higienizado antes de ser guardado. Pode – se colocar à parte, numa caixa a fim de ser higienizado pela Assistente Operacional ou por um docente)
 - verificar a existência de Gel desinfetante na sala de aula;
 - verificar a quantidade de mobiliário escolar necessário e dispor mesas e cadeiras com as distâncias de segurança recomendadas;
 - elaborar uma Planta de Sala de Aula que deverá ser colocada em local bem visível;
-

- estar atentos às condições de higiene e saúde dos alunos;
- receber as crianças à entrada de cada bloco e organizar as entradas na sala de aula;
- entregar as crianças nos almoços e lanches;
- alertar o Delegado de Segurança da escola em caso de alguma anomalia ou suspeita;
- vigiar os espaços comuns;
- auxiliar em tudo o que for possível por forma a evitar contágios e situações anómalas;
- divulgar informação junto dos EE;
- propor melhorias ao Plano de Contingência

